REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Estado: Emitido
Data de consulta: 12/03/2023

CÓDIGO DOCUMENTO: D20230310003313
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 705b-8dd4-d33a-0fc8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

TUA
TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230310000803
REQUERENTE	INCOGNITWORLD 3, UNIPESSOAL LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	516240099
ESTABELECIMENTO	Central Solar Fotovoltaica de Divor
CÓDIGO APA	APA09549903
LOCALIZAÇÃO	Herdade de Vale de Sobrados
CAE	35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n e. 35140 - Comércio de eletricidade 71120 - Atividades de engenharia e técnicas afins 42990 - Construção de outras obras de engenharia civil, n.e.

CONTEÚDOS TUA

- ENQUADRAMENTO
- LOCALIZAÇÃO
- PRÉVIAS LICENCIAMENTO
- PRÉVIAS CONSTRUÇÃO
- CONSTRUÇÃO
- EXPLORAÇÃO
- DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
- OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
- ANEXOS TUA

ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspenso	Revogado
AIA	PL20220811007251	Anexo II, n.º 3, alíneas a) e b) - Artigo 1.º, n.º 3, alínea a) e n.º 3, alínea b) e subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual	10-03-2023	10-03-2023	09-03-2027	Sim	Favorável Condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não

LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa

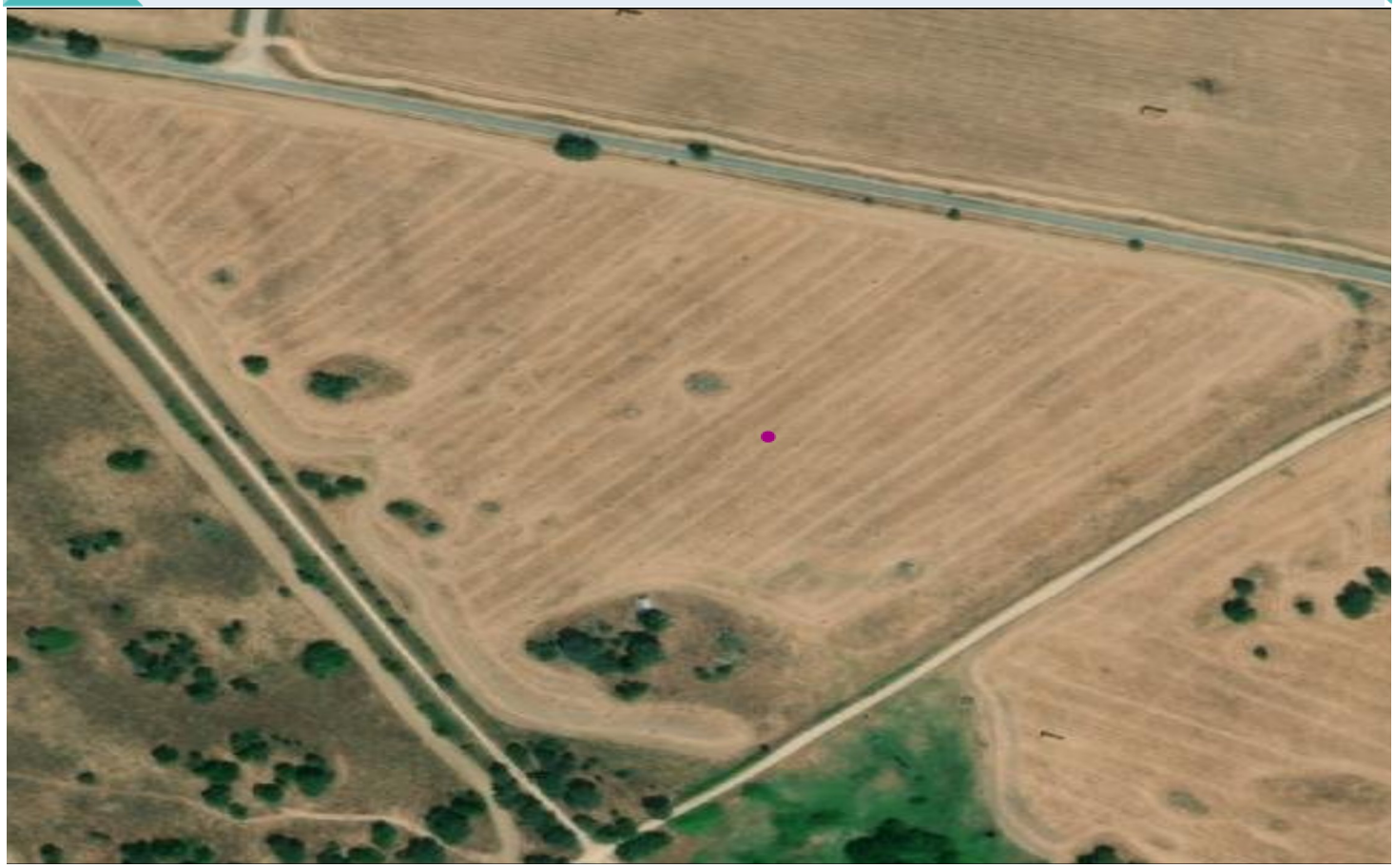

LOC1.5 - Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0,00
Área coberta (m2)	0,00
Área total (m2)	0,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Zona Rural

PRÉVIAS LICENCIAMENTO

PLIC1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000007	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA

PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

PCons1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000008	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA

CONSTRUÇÃO

Const1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA

EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA

DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000011	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA

OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000012	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA		Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA

ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000006	AIA3565_DIA(anexoTUA).pdf	DIA - Declaração de Impacte Ambiental

Declaração de Impacte Ambiental
(Anexo ao TUA)

Designação do projeto	Central Solar Fotovoltaica de Divor
Fase em que se encontra o projeto	Central Solar Fotovoltaica - Projeto de execução Linha elétrica de ligação à RESP - Estudo prévio
Tipologia do projeto	Anexo II, n.º 3, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea a) e n.º 3, alínea b) e subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual
Localização (concelho e freguesia)	Concelho da Évora, Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor
Identificação das áreas sensíveis	Afetação de áreas com diversas ocorrências patrimoniais em vias de classificação, definidas como áreas sensíveis nos termos do disposto na subalínea iii), da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual
Proponente	INCOGNITWORLD 3, Unipessoal Lda.
Entidade licenciadora	Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Descrição sumária do projeto

O projeto da Central Solar Fotovoltaica de Divor tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente - o sol, contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do País, para a segurança do abastecimento e autonomia energética e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado Português no que diz respeito à produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis e à redução da emissão de gases com efeito de estufa, nomeadamente as inscritas no PNEC 2030.

Este projeto prevê a instalação de uma potência de cerca de 210 MWp, com uma produção associada de cerca de 380,506 GWh/ano. A central será constituída por 362 076 Módulos ou painéis fotovoltaicos, com potência de pico de 210 004,08 kWp, agrupados em 13 926 *strings* com 26 módulos cada. A estrutura de suporte será do tipo seguidor horizontal de um eixo, constituído por vários perfis preparados para suporte de painéis solares, interligados a vigas contínuas, que depois serão fixos ao solo por estacas metálicas diretamente cravadas no solo ou com recurso a pré-furo.

O sistema de produção de energia será constituído por um gerador solar de corrente contínua, por inversores que convertem esta corrente em alternada e por postos de transformação (45 PT), que elevam a energia proveniente dos inversores a tensão 690 V para a tensão 30 kV. Os PT estão ligados entre si por

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

uma vala de cabos de média tensão, com 4 354 m de extensão. A profundidade mínima de enterramento dos cabos será de 1 m, para as valas internas, e de 1,2 m para as valas de interligação entre os vários setores da central.

A central contempla ainda uma subestação que elevará a tensão de 30 para 400 kV e daí seguirá uma linha de muito alta tensão, a 400 kV, com 1,2 km de extensão e 4 apoios, que se ligará à subestação de Divor, da REN, S.A., ponto de ligação à rede elétrica nacional disponibilizados. Os apoios da LMAT serão reticulados em aço da família Q e as fundações serão constituídas por 4 maciços independentes formados por uma sapata em degrau e uma chaminé prismática. O último apoio de ligação à subestação de Divor da REN, será um apoio duplo, dimensionado e construído pela REN, pelo operador de rede.

A vedação, de rede de malha quadrada e com 2 metros de altura, de abertura progressiva, com um tamanho mais amplo na zona inferior, será colocada por setores e disposta de modo a permitir a passagem de animais de pequeno porte.

O projeto vai implicar a movimentação de um grande volume de terras, prevendo-se um excesso de terras da ordem dos 11 790,17 m^3 (escavação: 73.904,25 m^3 e aterro: 62.114,08 m^3), as terras sobrantes serão reaproveitadas para ajustes no relevo do terreno, não se prevendo excedentes.

O acesso à central fotovoltaica será feito através de caminhos já existentes na sua imediação. Estes caminhos encontram-se em terra batida e serão objeto de requalificação para acesso durante a fase de construção e exploração do projeto. A partir dos acessos principais referidos será desenvolvida uma rede de caminhos, utilizando sempre que possível os caminhos já existentes, e prevê-se a execução de aproximadamente 20.488 m de caminhos internos novos.

A área de implantação da central está dividida em seis setores (A, B1, B2, C1, C2 e D), num total de 537,27 ha. Entre os setores foram estudados três corredores de ligação (AB, BC e CD), num total com cerca de 257,97 ha, onde será instalado uma linha elétrica enterrada com tensão de 30 kV que fará a interligação dos setores. No setor D ficará a subestação elevadora de onde sairá a LMAT de ligação ao sistema elétrico de serviço público. Considerando todas as infraestruturas da central fotovoltaica e suas componentes a área de implantação da central fotovoltaica ocupa cerca de 296,13 ha.

Encontra-se em avaliação, para discussão com o Município de Évora, a possibilidade de, também associado à subestação, se instalar um Centro Interpretativo do Percurso de Água de Prata, realçando a compatibilização deste com o estabelecimento de projetos de produção de energias renováveis.

O projeto terá um fase de execução de 14 meses prevendo-se que o número de trabalhadores em fase de construção seja em média 225, sendo que em fase de trabalhos simultâneos em várias frentes de obra possam ascender a um máximo de 450 trabalhadores.

Síntese do procedimento

O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 8 de setembro de 2022, após estarem reunidas as condições necessárias à sua boa instrução.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída por representantes da própria APA, e das seguintes entidades: Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARS-Alentejo), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo), Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG),

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF Alentejo), Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves do Instituto Superior de Agronomia (ISA/CEABN) e Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).

A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:

- Realização de uma reunião no dia 29 de setembro de 2022 para apresentação do EIA e do projeto à Comissão de Avaliação, pelo proponente e equipa consultora.
- Apreciação da Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA):
  - Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais, ao abrigo do n.º 8, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, na sua atual redação, os quais foram solicitados ao proponente.
  - O proponente submeteu resposta ao pedido de elementos adicionais, tendo-se considerado que a mesma permitia, na generalidade, esclarecer as dúvidas e colmatar as lacunas identificadas.
  - Assim o EIA foi declarado conforme a 15 de dezembro de 2022.
- Promoção de um período de consulta pública, ao abrigo do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que decorreu durante 30 dias úteis, de 22 de dezembro de 2022 a 1 de fevereiro de 2023.
- Solicitação de parecer específico, ao abrigo do disposto no n.º 11, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151- B/2013 de 31 de outubro, a um conjunto entidades externas à Comissão de Avaliação, nomeadamente: Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), Câmara Municipal de Évora (CME), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), E-REDES Distribuição de Eletricidade, S.A., Rede Elétrica Nacional, S.G.P.S. (REN), Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo) e Turismo de Portugal (TdP).
- Visita ao local de implantação do projeto, efetuada no dia 5 de janeiro de 2023, tendo estado presentes representantes da CA, do proponente e da equipa responsável pela realização do EIA.
- Apreciação do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e demais documentação, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com as informações recolhidas durante a visita ao local e ponderados todos os fatores em presença, incluindo os resultados da participação pública.
- Elaboração do parecer técnico final da CA, tendo em consideração os aspetos acima mencionados, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto.
- Emissão da presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA), tendo em consideração o Parecer da CA e o Relatório da Consulta Pública.

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas
Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, relativo à consulta a entidades externas à Comissão de Avaliação, foi consultada a Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Câmara Municipal de Évora (CME), a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo), Direção-

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), Turismo de Portugal (TdP), E-REDES e a Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S (REN).

Estas pronúncias encontram-se anexas ao parecer final da Comissão de Avaliação, sintetizando-se de seguida os seus aspetos mais relevantes.

A Autoridade Nacional de Aviação Civil refere que o projeto não é abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil e outras, nem se encontra próxima de pontos de *scooping*. Contudo, no que diz respeito à linha elétrica deve ser tido em consideração a Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil elenca um conjunto de medidas de minimização que devem ser adotadas numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens.

A Câmara Municipal de Évora considera que o projeto apresenta incompatibilidades com o PDM em vigor, por se prever a ocupação de território onde a utilização proposta não é admitida.

A Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural confirma que o projeto em estudo não interfere com áreas ou infraestruturas de Aproveitamentos Hidroagrícolas da sua tutela.

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo) informa que, pese embora, a maioria dos solos existentes apresentem uma capacidade de uso mediana e limitações acentuadas para a prática agrícola, os mesmos encontram-se maioritariamente ocupados por explorações agrícolas, com destaque para as culturas arvenses, com ou sem azinheiras/sobreiros dispersos e ainda áreas de montado de azinheira e de povoamentos de azinheira resultantes de atividades silvícolas. Atendendo à natureza do projeto, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, o impacte negativo gerado pelo mesmo, assume uma magnitude reduzida que, embora permanente, é reversível no que diz respeito aos solos e sistemas agrícolas. Assim, a DRAP Alentejo emite parecer favorável condicionado à obtenção de parecer favorável à ERRAN Alentejo.

A E-REDES comunica que a área afeta ao projeto interfere com infraestruturas elétricas de Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública, todas elas integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à E-REDES, sendo portanto necessário garantir as condicionantes e precauções descritas no seu parecer.

A empresa Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S (REN) refere que a zona de instalação dos painéis se sobrepõe à servidão da linha Divor – Pegões, a 400 kV, entre os apoios 18 e 25, e elenca um conjunto de condições que o projeto deve assim respeitar.

O Turismo de Portugal conclui que o projeto terá impactes negativos significativos sobre a atividade turística. Considera que, de um modo geral, será difícil de reduzir os impactes negativos na qualidade da paisagem e que estes se repercutem na perda de atratividade turística, nomeadamente na instalação de novos empreendimentos turísticos.

Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão
Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, foi promovido um período de Consulta Pública de 30 dias úteis, de 22 de dezembro de 2022 a 1 de fevereiro de 2023.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas seis exposições provenientes da Direção Geral do Território (DGT), do GEOTA- Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente; do Grupo de Cidadãos Residentes na Aldeia da Graça do Divor e de três cidadãos a título individual.

Síntese dos resultados da Consulta Pública

A **DGT** informa que o projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem com nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) pelo que não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas por esta entidade.

Refere ainda que a cartografia topográfica deve ser homologada ou oficial, conforme o estipulado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho na sua atual redação. A utilização da cartografia topográfica está sujeita a direitos de propriedade e necessita de autorização de utilização pela respetiva entidade.

A representação dos Limites Administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), em vigor e disponível na sua página da internet.

A DGT emite assim parecer favorável, condicionado ao exposto relativo à Cartografia e Limites Administrativos.

O **GEOTA** reconhece o potencial do país para a produção de energia solar e apoia a opção solar, mas defende que é urgente pensar uma Estratégia Nacional para a sua instalação, a qual pode ser executada, possivelmente, através de uma Avaliação Ambiental Estratégica que defina áreas propícias (*go-to-areas*). O GEOTA defende que em vez de serem apenas os proponentes a decidir onde se devem localizar os novos projetos, baseados em critérios económicos ou de conveniência, que seja o Governo com base em opções estratégicas, nomeadamente, optando por zonas já servidas por instalações elétricas apropriadas e que não obriguem à implantação de novas redes elétricas.

Salienta que a produção de energias renováveis tem claros impactes no ambiente e na biodiversidade, como é o caso das centrais solares de grande dimensão. Têm-se multiplicado de forma desordenada pelo país várias centrais solares, provocando a ocupação e a degradação do solo, desvalorizando o território nos seus valores ecológico e agrícola. Embora compreenda a autorização de algumas grandes centrais solares, considera que a prioridade deve ser o aproveitamento de infraestruturas já construídas em áreas urbanizadas e também em áreas degradadas e evitando a produção intensiva em zonas com algum nível de proteção e interesse agrícola, turístico e paisagístico. Desta forma os impactes ambientais da alteração de uso do solo são minimizados.

Refere que Portugal apresenta ainda um bom índice de preservação do solo e dos habitats, o que representa um elevado valor ecológico, cultural, económico e turístico e que é um bem sem dúvida a preservar. Com um território de reduzida dimensão deve ser ponderado se é económica, social e ambientalmente equilibrado avançar com estes projetos. Devem ser considerados todos os fatores, de forma equilibrada, sem sobrevalorizar os impactes económicos ou climáticos e negligenciar os impactes ambientais, turísticos e paisagísticos.

Aponta também que o EIA dá especial ênfase à contribuição da central fotovoltaica para a não emissão de toneladas de CO_2, esquecendo o importante papel do solo como sumidouro de carbono dos sistemas agrícolas tradicionais. Os sumidouros de carbono desempenham um papel essencial na transição para a neutralidade climática, sendo que a recuperação dos ecossistemas, a gestão e o reforço dos sumidouros naturais promoveria a biodiversidade, combatendo em simultâneas as alterações climáticas.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Sugere, como forma de compensação, que o proponente implemente modelos como por exemplo o apoio à renovação do edificado e à aquisição de painéis fotovoltaicos para cidadãos de povoações próxima, apoiando a transição energética à escala local. Considera que este tipo de medidas promoveria a aceitação social dos projetos, democratizaria o sistema energético e minimizaria os impactes negativos.

Em termos de impactes específicos do projeto em avaliação, o GEOTA salienta a afetação de unidades de montado de azinheira (habitat 6310), em que se prevê o condicionamento do abate de azinheiras e sobreiros, e nos dois habitats com vegetação ribeirinha (habitats 6420 e 91B0) que atravessam a área de estudo. Sublinha que ainda que se apresentem degradados e revelem alguns desvios face à caracterização descrita nas fichas de caracterização do Plano Setorial da Rede Natura 2000 (ICN, 2006), são considerados habitats da Diretiva n.º 2013/17/EU, transposta para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.

Aponta também, no corredor da linha, a vegetação ribeirinha que se desenvolve ao longo do curso de água, nomeadamente o habitat 91B0 (Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia*), e os montados de azinheira (habitat 6310 – Montados de *Quercus spp*. de folha perene).

No que diz respeito à fauna, refere que das 211 espécies da fauna potencialmente presentes, 41 têm elevado estatuto de ameaça, pois 5 espécies encontram-se classificadas como Criticamente em Perigo, 15 espécies como Em Perigo e 26 espécies como vulneráveis. Importa referir algumas espécies mais importantes e prováveis de ocorrer, como Osga-turca, Milhafre-real, Tartaranhão-caçador, Alcaravão, Cuco-rabilongo, Rato-de-Cabrera ou Gato-bravo.

Alerta também para a possível afetação da qualidade da água da Barragem do Divor, decorrente da aplicação de herbicidas, dos trabalhos de terraplanagem do terreno e da degradação dos metais pesados presentes nos materiais que compõem a central.

O GEOTA conclui referindo que os grandes desafios não se colocam só no contexto da mitigação e adaptação às alterações climáticas, mas também na necessidade de conservar e restaurar a biodiversidade e os ecossistemas e de salvaguardar a segurança alimentar. Considera pois que o projeto deve ser reavaliado, devendo ser introduzidas alterações ao seu desenho no sentido de minorar os impactes na paisagem, na avifauna e nos solos.

O **Grupo de Cidadãos Residentes na Aldeia da Graça do Divor** manifesta a sua preocupação com a alteração da paisagem e a perda de valores ecológicos, sugerindo o afastamento, tanto quanto possível da aldeia.

Salienta que a área de estudo do projeto insere-se num sítio de potencial cultural e turístico, propondo a preservação integral desses elementos.

Recorda que a captação existente para os consumos da aldeia se localiza nas margens da ribeira do Divor, justamente a jusante da área C1 do estudo, pelo que considera essencial assegurar a minimização de eventuais impactes que possam decorrer da construção e da exploração do projeto.

Considera ainda que a descrição dos solos da área em estudo efetuada no EIA é desvalorizadora das potencialidades desses mesmos solos, desconsiderando os impactes inerentes à sua ocupação com painéis solares.

Dois cidadãos a título individual consideram que:

- os postos de trabalho criados serão temporários e terão maior impacte na fase de construção, sendo que, serão residuais na fase de exploração.
- os benefícios não são suficientes para justificar a destruição de património natural e de habitats,

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

nem a descaracterização da paisagem.

- devem equacionadas outras alternativas, como por exemplo eólica em modo *offshore*, centrais de ondas ou solar a ocupar zonas urbanas.
- o projeto deve ser implantado em zonas urbanas.

Por fim, um cidadão manifesta-se contra o projeto em avaliação pelos impactes nos sistemas ecológicos, na paisagem e na qualidade do ar. Conclui referindo que a instalação de painéis solares vem reforçar a crença de que a tecnologia vem resolver os problemas que a mesma tecnologia traz ao mundo, quando todos os indicadores (ambientais mas também ecológicos, de biodiversidade, poluição e degradação de territórios) apontam no sentido contrário.

Consideração dos resultados das Consultas Públicas na decisão

Da análise às exposições apresentadas em sede de consulta pública, verifica-se terem sido identificadas preocupações associadas aos sistemas ecológicos, às alterações à ocupação e aos usos do solo, aos recursos hídricos, à socioeconomia e aos impactes cumulativos do projeto com outros projetos de grandes dimensões na mesma zona. A maioria destas preocupações coincide com as principais temáticas abordadas e ponderadas na avaliação encontrando, na sua generalidade, reflexo no conjunto de condições preconizadas na presente decisão.

Importa, contudo, salientar que algumas exposições apontam temas e preocupações que, apesar de pertinentes, extravasam o âmbito do procedimento de AIA em curso, estando relacionadas com opções estratégicas e de planeamento, quer do setor energético, quer do território e cujas respostas não se alcançam em procedimentos de AIA avulsos.

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes

No âmbito da análise aos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP) em vigor na área de implantação do projeto, destaca-se o Plano Diretor Municipal (PDM) de Évora, a Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

1. Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)

A área de estudo do projeto sobrepõe-se a "*Outras áreas de conetividade ecológica*" pertencentes à Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA). Verifica-se que a área se insere na sub-região homogénea "*Montados do Alentejo Central".* Da análise ao PROF ALT verifica-se a ausência de situações de conflituo que impeçam a implementação do projeto na área em estudo, desde que salvaguardado um conjunto de condições.

Grande parte da área do projeto insere-se nas *"Zonas de Proteção de Bacias de Alimentação de Albufeira"*.

O PDM de Évora reconhece a possibilidade de instalação de projetos de produção de energia a partir de energias renováveis, não obstante, constata-se que uma das subcategorias existentes na área de estudo é omissa relativamente a estes usos: *"Zonas de Especial Valor Patrimonial"* (ZEVP), como acontece com cerca de 13,7 ha do setor D, onde se inclui a subestação. Tal só será de admitir como aceitável, mediante apreciação e pronúncia da entidade competente em matéria de o PDM, ou seja a Câmara Municipal de

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Évora.

Da análise efetuada no parecer emitido pela CM de Évora em sede do presente procedimento de AIA, verifica-se que os setores A, B1, B2, Cl, C2, assim como os corredores de ligação entre os setores A-B, B-C e C-D e grande parte do corredor da linha de ligação à RESP, encontram-se abrangidos pela subcategoria de espaço *Zonas de Proteção das Bacias de Alimentação de Albufeiras,* conforme representada na Planta de Ordenamento, e que se rege pelas normas previstas nos artigos 131.º a 133.º do Regulamento do PDM de Évora.

De acordo com o referido articulado, a instalação de projetos de produção de energia a partir de energias renováveis é, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 132.º do Regulamento, admitida nesta subcategoria de espaço, sendo portanto aplicável a alínea g) do n.º 2 do artigo 124-C, que especifica que *"na instalação de projetos de produção de energia a partir de energias renováveis, é admitida a construção de edifício de apoio, devendo o mesmo respeitar a morfologia e as caraterísticas paisagísticas do local, e não exceder 100 m² de área de construção do edifício nem 3 metros de altura de fachada".*

De acordo com a mesma planta, o setor D do projeto apresentado, assim como uma parte do corredor da linha de ligação à RESP, encontram-se abrangidos pela subcategoria de espaço Zonas de Especial Valor Patrimonial, relativamente à qual se aplicam as normas previstas nos artigos 125.º a 130.º do Regulamento.

O artigo 126.º, que estabelece os usos ou intervenções permitidos nesta subcategoria de espaço, não prevê a possibilidade de instalação de projetos de produção de energia a partir de energias renováveis, nem qualquer outra utilização suscetível de ser equiparada aos usos propostos no âmbito do projeto em análise, Assim, considera-se não ser aplicável a alínea g) do n.º 2 do artigo 124.º - C.

2. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SARUP)

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Considera-se que o projeto é compatível com o local em análise, não colocando em causa a função dos sistemas da REN, dado que o *layout* teve em consideração as referidas áreas, evitando a sobreposição com as mesmas.

De referir que, de acordo com o n.º 7 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, a pronúncia favorável da CCDR, no âmbito do presente procedimento de AIA, determina a não rejeição da comunicação prévia.

Outras restrições

Verifica-se não existirem interferências das infraestruturas do projeto áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Existirá uma pequena afetação de povoamento de azinheiras (276 m²), durante a construção da vala de cabos de média tensão que ligará o sector B2 ao setor C1. Foram ainda identificadas azinheiras e sobreiros isolados em várias áreas passíveis de instalação do projeto, sendo que os de maior dimensão (PAP classes 3 e 4) foram também identificados como árvores a salvaguardar, constituindo-se esta uma condicionante à instalação do projeto.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Razões de facto e de direito que justificam a decisão
O projeto da Central Fotovoltaica de Divor tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente - o sol, contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do País, e logo, para a segurança do abastecimento e autonomia energética, e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado Português, no que diz respeito à produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis e à redução da emissão de gases com efeito de estufa, nomeadamente as inscritas no Plano Nacional Energia e Clima (PNEC) 2030 e na Lei de Bases do Clima (LBC) que estabelece uma redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) de, pelo menos, 55%, não considerando o uso do solo e florestas. Atendendo às caraterísticas do projeto e o local de implantação, bem como a avaliação efetuada ao nível dos vários fatores ambientais, consideraram-se como fatores relevantes para a decisão a socioeconomia, os sistemas ecológicos, a paisagem e o património cultural. Foram também avaliados os fatores geologia e a geomorfologia, recursos hídricos, solo e uso do solo, qualidade do ar, ambiente sonoro, saúde humana, ordenamento do território e alterações climáticas. Assim, destacam-se as principais conclusões alcançadas ao nível de cada fator ambiental. Ao nível da Geologia e Geomorfologia os principais impactes ocorrerão durante a fase de construção e relacionam-se com as movimentações de terras (aterros e/ou escavações) que podem afetar, de forma irreversível, as formas naturais de relevo e os afloramentos de tonalito que constituem o plutão do Divor. Contudo, dadas as pequenas profundidades de escavação previstas, esperam-se impactes negativos, de magnitude moderada e pouco significativos para a maioria da área de implantação. Uma vez que o estaleiro será instalado numa área relativamente plana, que não requer movimentos de terra e não são necessárias fundações para suporte da sua estrutura, considera-se que este não irá afetar a geomorfologia e a geologia da área de implantação. Para os afloramentos rochosos que se encontram à superfície e serão sobrepostos pelos módulos fotovoltaicos, os impactes a nível geológico inerentes à instalação do sistema de produção fotovoltaico podem adquirir maior expressão, sendo considerados como impactes negativos significativos mas minimizáveis, em particular através da relocalização das mesas fotovoltaicas para preservar os blocos de pedunculares/afloramentos rochosos identificados no levantamento. No que respeita aos impactes da construção da linha elétrica de ligação à subestação, estes ocorrerão somente na fase de construção com a abertura dos maciços de fundação dos apoios, mas que não irá provocar modificações da morfologia do terreno. Assim, consideram-se os impactes sobre a geologia como negativos, de magnitude reduzida, pouco significativos, irreversíveis e não minimizáveis. Ao nível dos Recursos Hídricos destacam-se os impactes associados ao risco de erosão dos solos e alteração das condições de drenagem do terreno. No entanto, considerando a implementação das medidas de minimização previstas, estas ações serão executadas apenas nas áreas estritamente necessárias sendo, no final da fase de construção, recuperadas e repostas as condições de drenagem. Verifica-se que as vedações da central fazem o atravessamento sobre passagens hidraúlicas. Contudo, a vedação do setor C1, a norte/noroeste daquele parece interferir com o traçado da ribeira do Penedo, linha de água classificada como REN, da tipologia CALM, sobre a qual deve ser apresentada uma peça desenhada para validação. Caso se verifique essa interferência, a vedação deve ser reajustada de modo a que seja

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

assegurada a faixa de servidão da linha de água em causa.

Os eventuais impactes decorrentes da construção da linha relacionam-se essencialmente com o aumento da erosão hídrica e consequente transporte de sedimentos para linhas de água e com a possibilidade de contaminação dos recursos hídricos por derrames acidentais ou por betonagens mal acondicionadas, sendo que os impactes serão negativos pouco significativos desde que implementadas as medidas de minimização adequadas. De destacar a necessidade de ser salvaguardada, para efeitos de implantação do projeto, a faixa de servidão das linhas de águas, quer as integradas na REN, quer as restantes.

Quanto aos impactes na qualidade das águas subterrâneas estes serão negativos, improváveis, de magnitude reduzida, minimizáveis e pouco significativos, dado que serão tomadas as medidas de contenção de derrames e outros cuidados a ter em fase de obra. Os impactes mais significativos podem ser ao nível das captações públicas e particulares de pouca profundidade (poços/charcas) que se localizem na vizinhança de elementos construtivos do projeto global. Assim, se for caso disso, os mesmos podem ter de ser desativados e implementadas medidas minimizadoras/compensatórias devidas pela desativação das captações ou, se for o caso, eventual Programa de Monitorização da quantidade nestas captações particulares.

Quanto ao Uso do Solo, os principais impactes decorrem na fase de construção e resultam da construção dos diferentes elementos de projeto, induzindo a uma transformação na atual ocupação do solo. A afetação da ocupação irreversível dos solos apresenta-se associadas às áreas onde ocorrerão movimentações de terras e locais de ocupação quer temporária, quer definitiva de infraestruturas.

Durante a fase de construção da linha elétrica prevê-se a ocorrência de diversas ações que podem conduzir a impactes negativos nas diferentes classes de solos e capacidade de uso do solo, e às quais estão associadas movimentações de terras resultante da abertura dos maciços de fundação dos apoios, à regularização do solo na zona dos apoios, e à compactação dos solos decorrente da passagem e manobra de máquinas afetas à obra, etc., contribuindo estas ações previstas para tornar os solos mais suscetíveis à ação dos agentes erosivos, podendo acentuar ou determinar processos de erosão e arrastamento de solos.

Assim, os impactes ao nível deste fator podem classificar-se como negativos, diretos, locais, prováveis, permanentes, imediatos, irreversíveis, minimizáveis, de magnitude reduzida e pouco significativos a significativos.

Para o fator Qualidade do Ar os impactes decorrentes da fase de construção da CSF e LMAT podem classificar-se de negativos junto dos recetores sensíveis e podem se classificar como negativos, magnitude reduzidos/moderados, pouco significativos, de âmbito local/regional, certos, de duração temporária, reversíveis, direto e minimizáveis.

Na fase de exploração os impactes encontram-se associados ao funcionamento da CSF (energia de fonte renovável, corte de vegetação, ações de manutenção) e podem ser classificados de positivos, de magnitude reduzida, de âmbito global, com uma probabilidade certa, percetível temporária, reversíveis, diretos e minimizáveis.

Em relação ao fator Saúde Humana verifica-se que os principais impactes do projeto estão essencialmente associados à fase de obra e às operações de construção que conduzirão a um aumento das emissões de poeiras e do nível de ruído ambiente no local da obra e sua envolvente. Contudo, atendendo a que é uma área maioritariamente rural, os recetores sensíveis mais próximos estão dispersos ou inseridos em pequenos aglomerados populacionais, não se prevendo a ocorrência de impactes negativos significativos

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

ao nível da saúde da população.

Durante a fase de exploração os impactes negativos para a saúde humana resultam da exposição a campos eletromagnéticos, não sendo expectável a existência de risco para a saúde humana e das populações face à exposição aos campos eletromagnéticos. Contudo, não é de desconsiderar que este risco pode ser muito diferente do risco determinado técnica e cientificamente, mas pode acarretar potenciais consequências psicossociais negativas para a saúde humana das populações expostas mais vulneráveis. Assim, foi solicitado a apresentação de um programa de monitorização da exposição aos campos eletromagnéticos.

Na fase de desativação, surgem os mesmos impactes negativos para a saúde humana previstos para a fase de construção. Estes impactes são pouco significativos, temporários, reversíveis e de reduzida magnitude.

Como impactes positivos para a saúde humana e das populações resultantes do projeto em estudo, destacam-se o aumento temporário dos postos de trabalho e o estímulo à economia local durante a fase de construção e desativação.

Quanto ao fator Ambiente Sonoro na fase de construção concluiu-se que, mesmo atendendo ao afastamento dos recetores sensíveis na envolvente e à simulação acústica efetuada, a natureza das ações a desenvolver, pode suscitar situações de incomodidade temporária. Para minimizar esse efeito devem ser cumpridas as medidas de minimização enunciadas neste parecer, nomeadamente quanto a restrições de horário, ou seja, decorrerão, exclusivamente, em período diurno e sempre após o devido aviso à população e à utilização da cravação de estacas que fica proibida a menos de 150 m de edifícios existentes.

A avaliação realizada para a fase de exploração, prendeu-se essencialmente com os recetores mais próximos. Antecipa-se, genericamente, o cumprimento da legislação em vigor. Deve ser implementado um Plano de Monitorização de Ambiente Sonoro e as medidas expressas no presente parecer.

Os impactes do projeto sobre as classes de Ordenamento do Território, condicionantes e servidões de utilidade pública ocorrem fundamentalmente na fase de construção, perpetuando-se na fase de exploração, e resultam da implantação das infraestruturas associadas ao projeto, sendo maioritariamente negativos e permanentes.

No que respeita ao Património Cultural, o projeto é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, tanto na fase de construção do projeto, como durante a sua exploração. Da análise do EIA verifica-se que a área de implantação do projeto abrange um território com elevada sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de projeto e no seu enquadramento e que, em conjunto, constituem uma paisagem cultural rara. Acresce que alguns dos elementos patrimoniais afetados se encontram legalmente protegidos, por se encontrarem em vias de classificação.

Considerando os dados disponíveis, a probabilidade de ocorrência de impactes diretos sobre o património cultural é elevada, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

Para o fator Sistemas Ecológicos, as afetações esperadas na fase de construção são decorrentes de ações com impacte na perturbação do habitat, que irão promover o afastamento das espécies de maior mobilidade e sensibilidade (aves e mamíferos), a perda direta de elementos ou mortalidade e a perda de espaço biótico/habitat.

As intervenções irão afetar, entre outras, culturas arvenses com azinheiras e/ou sobreiros, com uma afetação de 217,36 ha, a que corresponde a 27,33% do total da área de estudo. Está proposto o abate de

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

107 exemplares de azinheiras e 1 exemplar de sobreiro, mas não se prevendo abates em povoamento. Contudo, está identificado um pequeno troço, localizado entre o setor C1 e a Ecopista, em que a vala irá atravessar uma pequena parte do povoamento, sendo que será condicionado a soluções em que não haja mobilização do solo (enterramento).

Segundo o EIA está previsto apenas o corte de quercíneas jovens (PAP classe 1 e 2) e é proposto que sejam plantadas, como compensação dos cortes previstos, exemplares de azinheiras em número igual aos dos exemplares que venham a ser cortados. Considera-se que não havendo abate nem afetação de povoamentos de quercíneas e tendo sido preservados as árvores de classes mais elevadas os impactes são compensáveis, devendo a compensação ser executada de acordo com a legislação em vigor.

Relativamente à avifauna destaca-se a presença de milhafre real *Milvus milvus* na área de estudo, ave de rapina com uma população reprodutora Criticamente Em Perigo e uma população invernante Vulnerável, integrada no Anexo A-I do suprarreferido Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, que define as Espécies de aves de interesse comunitário cuja conservação requer a designação de zonas de proteção especial, na galeria ripícola associada à ribeira do Divor e seus afluentes, limítrofes à área de intervenção. Os 80 contactos registados durante o inverno confirmam a relevância da zona para a população invernante. Considera-se, por isso, que será pertinente estabelecer um plano de monitorização dirigido à população invernante de Milhafre- real, e a implementação de medidas que procuram minimizar o impacte sobre a ocorrência da espécie na zona.

No caso da LMAT verifica-se não haver abate nem afetação de povoamentos de quercíneas e tendo sido preservados as árvores de classes mais elevadas os impactes são compensáveis.

No que respeita à LMAT, é expectável um impacte cumulativo negativo, associado ao risco de colisão da avifauna. Considera-se esse impacte cumulativo negativo, regional, provável, permanente, irreversível, imediato, direto, minimizável (pela colocação de dispositivos anti-pouso e "salva-pássaros"), porém de magnitude reduzida, devido à extensão reduzida da LMAT atualmente em análise, logo assume-se que o impacte gerado terá uma importância pouco significativa. Considera-se, no entanto, que será pertinente estabelecer um plano de monitorização dirigido à população invernante de Milhafre- real.

Relativamente à Paisagem, considera-se que os impactes negativos da central ocorrem em primeira instância, da intrusão visual resultante de alterações introduzidas na matriz/estrutura da Paisagem com consequência no aumento do nível de artificialização, na dinâmica e escala de referência desses locais. Os impactes visuais devem-se também às ações que iniciam as alterações ao nível dito estrutural - desflorestação, desmatação e alterações de morfologia natural. As referidas alterações físicas são introduzidas gradualmente e, consequentemente, os impactes visuais delas decorrentes têm uma expressão mais localizada designada por "Desordem Visual".

Em resultado das ações físicas realizadas na Fase de Obra/Construção destacam-se impactes de natureza visual, por perda material absoluta de valor cénico, resultante da impossibilidade de manutenção da vegetação enquanto valor visual natural.

A nível dos impactes cumulativos identificados na área de estudo, consideram-se que são Significativos e o Muito Significativos em termos de artificialização da Paisagem, uma vez que se prevê a existência de uma central contígua àquela em análise. As subestações a construir distam cerca de 1,3 km, pelo que haverá visibilidade em simultâneo para as duas centrais e nesse sentido, o impacte visual conjunto tenderá para ser mais relevante localmente.

Em termos de intrusão visual as infraestruturas lineares são uma das que representa um dos maiores

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

impactes visuais negativos, devido à sua intrusão no campo visual dos observadores. Sendo que, localmente, na envolvente à Subestação e Divor, o conjunto das 3 linhas e respetivos apoios tende para representar um impacte visual negativo significativo, assim como a de média tensão do Sector D1.

No que diz respeito ao descritor Alterações Climáticas, o EIA enquadra o projeto nos instrumentos de política climática nacional. Relativamente à vertente de mitigação, o EIA elenca os principais impactes do projeto no fator em apreço e exibe o balanço de emissões de GEE. No âmbito da adaptação, considera-se que os principais pontos relativos aos impactes do efeito das alterações climáticas sobre o projeto foram adequadamente abordados no EIA.

No que diz respeito à vertente mitigação, destacam-se como ações indutoras de impactes negativos ao nível das alterações climáticas, as atividades responsáveis por emissões de GEE decorrentes do funcionamento de veículos ligeiros e pesados, máquinas e equipamentos que consomem combustíveis fósseis e energia elétrica (aproximadamente 6 223,6 tCO_2, considerando os fatores de emissão do NIR 2021).

Verifica-se ainda, uma perda de sequestro de carbono de cerca de 294 t CO_2/ano com a implementação do projeto resultante de ações de desmatação/decapagem. Com a adoção dos Planos de Estrutura Verde e de Integração Paisagística, prevê-se uma recuperação da perda de capacidade de sumidouro de carbono anual de 126 t CO_2. Face ao exposto, ao fim de 30 anos de exploração, prevê-se uma perda de retenção de 5 052 toneladas de CO_2. Está previsto o corte de alguns exemplares de azinheiras de pequeno porte os quais serão compensados por igual número de plantação de exemplares.

Na fase de exploração, a central ao produzir anualmente cerca de 380,506 GWh irá contribuir para evitar a emissão de 86 223 toneladas de CO_2 para a atmosfera, sendo que ao fim de 30 anos, estima-se que contribuirá para que seja evitada a emissão de 2 407 609 t CO_2eq para a atmosfera.

Por outro lado, destcam-se também as emissões de hexafluoreto de enxofre (SF_6) que podem resultar da fuga acidental destes gases em caso de danos nos disjuntores. A carga de gases fluorados prevista para este projeto será de aproximadamente 344,99 kg, o que corresponde a uma carga de 7 865,77 tCO_2eq. Sendo necessário assegurar uma rigorosa monitorização e controlo dos equipamentos a instalar.

No que diz respeito às vulnerabilidades do projeto face às alterações climáticas, estas prendem-se com a precipitação intensa concentrada em um curto espaço de tempo ao originar caudais de escoamento elevados e consequentemente cheias e inundações rápidas e o aumento do risco de incêndio.

De salientar ainda que as medidas de adaptação identificadas no P-3AC como forma de minimizar os impactes das alterações climáticas sobre o projeto devem ser consideradas e que podem reforçar as já identificadas no EIA.

No âmbito da Socioeconomia, durante a construção, esperam-se impactes negativos pouco significativos, certos e temporários, decorrentes das atividades de obra e do incómodo que estas podem gerar nas populações existentes na envolvente (perturbações na acessibilidades).

Quanto aos impactes negativos durante a fase de exploração estão associados à presença das novas áreas artificializadas, de caráter permanente, numa área de estudo que manifesta uma qualidade visual tendencialmente moderada/média, diminuindo a diversidade e especificidade da paisagem, devido à presença de elementos dissonantes (painéis), alterando a matriz natural da envolvente, e, consequentemente, da alteração das vistas desfrutadas pelos potenciais observadores (habitações, estradas, etc.).

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Na fase de construção os impactes positivos significativos estão associados ao arrendamento dos terrenos da área destinada à instalação da central, ao valor do seu investimento, à criação de postos de trabalho, à redução da taxa de desemprego e no aumento dos rendimentos de pessoas singulares e famílias, ainda que de forma temporária. Assim possui um elevado potencial de empregabilidade e contribuirá para um aumento da atratividade do concelho de Évora no que respeita à instalação de novos polos de atração de emprego, o que permitirá a criação de condições de maior competitividade para a economia local e regional.

Na fase de exploração identificam-se os seguintes impactes positivos, a produção de energia elétrica com recurso a energia renovável que contribuirá para diminuir a dependência que Portugal face ao exterior no que respeita ao fornecimento de combustíveis fósseis para a produção de eletricidade. Quanto à mão-de-obra, deve sempre que possível ser a local, assim como os bens e serviços devem ser de origem local.

Relativamente às consultas promovidas no contexto do presente procedimento de avaliação, nomeadamente a consulta a entidades externas à Comissão de Avaliação e a consulta pública, verifica-se que os resultados das mesmas foram devidamente considerados e encontram reflexo no vasto conjunto de condições de minimização identificadas na presente decisão.

Salienta-se, todavia, o parecer emitido pela Câmara Municipal de Évora que conclui que o setor D do projeto apresentado, assim como uma parte do corredor da linha de ligação à RESP, encontram-se abrangidos pela subcategoria de espaço Zonas de Especial Valor Patrimonial, a qual não prevê a possibilidade de instalação de projetos de produção de energia a partir de energias renováveis.

Face ao exposto, ponderando os impactes negativos identificados, na sua maioria suscetíveis de minimização, e os impactes positivos perspetivados, emite-se decisão favorável condicionada ao cumprimento dos termos e condições impostos no presente documento. Admite-se ainda que os impactes residuais (isto é, que subsistirão na fase de exploração) não serão significativos e são aceitáveis face aos benefícios e importância da concretização dos objetivos do projeto no contexto regional e nacional.

Por último, e no que se refere à ocupação de solos integrados na REN, a pronúncia favorável da CCDR no âmbito do presente procedimento de AIA, determina a não rejeição da comunicação prévia, conforme previsto no n.º 7 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto.

Refira-se ainda que, atendendo às caraterísticas da linha de ligação à RESP, com apenas 1,2 km de extensão e 4 apoios, e dado que não foram identificados impactes negativos significativos associados a esta componente de projeto, considera-se não ser necessária a submissão do projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) apesar desta infraestrutura ter sido submetida a procedimento de AIA em fase de estudo prévio. Sem prejuízo, deve ser apresentado à autoridade de AIA, previamente ao seu licenciamento, o respetivo projeto de execução demonstrando o cumprimento das condições constantes da presente decisão que lhe são aplicáveis.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

ELEMENTOS A APRESENTAR

Previamente ao licenciamento da central

Devem ser apresentados à autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, os seguintes elementos:

1. *Layout* final do projeto, contendo os limites do projeto e todas as suas componentes, em formato *shapefile*, revisto de acordo com as seguintes condições:
   a) Garantir a compatibilidade do projeto com o PDM de Évora, tendo em conta que o setor D e parte do corredor da linha de ligação à RESP se encontram abrangidos pela subcategoria de espaço Zonas de Especial Valor Patrimonial. Caso se venha a verificar que tal implica alterações à localização da subestação, a nova localização deve inserir-se dentro da área de implantação do projeto avaliado no âmbito do presente procedimento e os impactes associados não podem ser de magnitude e significância superiores aos determinados para a localização agora avaliada.
   b) Preservar os afloramentos rochosos evidentes e importantes, de acordo com o levantamento a efetuar no termos do Elemento n.º 2.
   c) Relativamente ao setor C1:
      i. Eliminar os painéis fotovoltaicos isolados no setor C1 e, concomitantemente, recuar a vedação que circunda todo este setor nesta zona, de modo a criar um alargamento corredor ecológico existente e assim diminuir o impacte da continuidade da central solar. Este corredor ecológico com orientação NE-SW terá uma largura mínima de ≈120 m e máxima de ≈300 m;

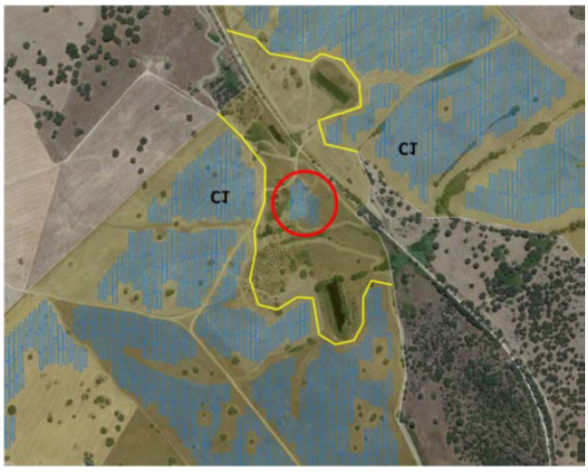

Figura 1 - Proposta para eliminação dos painéis fotovoltaicos (no interior do círculo vermelho) e a redefinição da vedação que contorna todo o setor C1, eliminando-se a continuidade ao longo da direção NW-SE

(Fonte: adaptação do EIA)

      ii. Assegurar que a construção da vala entre o setor C1 e a Ecopista não afeta a área de povoamento de quercíneas. Devem ser procuradas soluções para que não haja mobilização do solo (enterramento);
      iii. Reajustar a vedação do setor C1 e da faixa de servidão da ribeira do Penedo, no caso de se

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

verificar a construção na faixa de servidão da ribeira do Penedo.

d) Assegurar uma distância mínima de 100 m do limite da área vedada à Ribeira do Divor.

e) Reduzir a área de painéis fotovoltaicos na envolvente da habitação da Herdade Vale dos Sobrados (sectores B1 e B2), a cerca de 150 m, e da habitação da Herdade da Palheireira (subsetor C1.1), a 250 m.

f) Reduzir a implantação de painéis nas áreas com declives superiores a 20% a definir na Carta de Declives elaborada sobre o levantamento topográfico e apresentada no contexto do presente procedimento.

g) Interditar a ocupação de áreas com densidade de sobreiros/azinheiras que as permita classificar como povoamento ou como habitat da Diretiva n.º 2013/17/EU (6310 - Montados de Quercus spp. de folha perene).

h) Preservar os sobreiros e azinheiras existentes, ainda que isolados, salvo quando comprovadamente implicarem graves inconvenientes para a exequibilidade técnica do projeto.

i) Salvaguardar a faixa de servidão das linhas de água, quer as integradas na REN, quer as restantes (representadas na Carta Militar) contendo a representação da faixa de servidão das linhas de água e a implantação dos apoios de linha, projeção vertical dos painéis fotovoltaicos, edificações e estaleiros e áreas de apoio (zonas complementares de apoio aos estaleiros).

j) Garantir um afastamento de 50 m de todas as componentes/infraestruturas do projeto para os elementos patrimoniais que vierem a ser identificados no âmbito da prospeção e avaliação arqueológica, compatível com a sua conservação no decurso da obra.

2. Levantamento dos afloramentos rochosos evidentes e importantes que podem ser afetados pela colocação das mesas com painéis fotovoltaicos, suportado através de documentação fotográfica. O levantamento (com coordenadas UTM/*datum WGS84*, de modo a serem projetadas no *Google Earth, e* no sistema de coordenadas PT-TM06-ETRS89) e respetivo registo fotográfico deve permitir a avaliação da preservação destes afloramentos. Importa referir que alguns destes afloramentos se encontram dispersos, com baixa frequência e estão fortemente enraizados, apresentando elevada dureza, pelo que muito dificilmente podem ser retirados do local para implantação das mesas com painéis fotovoltaicos (alguns deles, muito provavelmente só com a utilização de explosivos).

3. Planta à escala adequada que demonstre a salvaguarda da faixa de servidão das linhas de água, quer as integradas na REN, quer as restantes (representadas na Carta Militar) contendo a representação da faixa de servidão das linhas de água e a implantação dos apoios de linha, projeção vertical dos painéis fotovoltaicos, edificações e estaleiros e áreas de apoio (zonas complementares de apoio aos estaleiros).

4. Peça desenhada à escala adequada com a implantação da vedação do setor C1 e da faixa de servidão da ribeira do Penedo. Caso se verifique construção propriamente dita na faixa de servidão da ribeira do Penedo, a implantação da vedação deve ser reajustada de modo a que seja assegurada a faixa de servidão da linha de água em causa.

Previamente ao licenciamento da linha de ligação à RESP

Devem ser apresentados à autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, os seguintes elementos:

5. Projeto de execução da Linha de Muito Alta Tensão, acompanhado de documento que demonstre o

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

cumprimento das condições constantes da presente decisão. Caso se verifique a necessidade de introduzir alterações ao traçado da linha decorrente, nomeadamente, do disposto no Elemento n.º 1, alínea a) deve ser apresentada uma análise comparativa dos impactes da nova solução com os impactes da solução preconizada no procedimento de AIA e, caso se afigure necessário, propostas medidas de minimização adicionais às previstas na presente decisão.

6. Avaliação dos impactes cumulativos do projeto de execução da linha, tendo em conta a sobreposição de efeitos com os associados à subestação de Divor e às linhas elétricas que ligam a esta subestação e que se encontram próximas do projeto em avaliação.

Em sede de licenciamento

Devem ser apresentados à entidade licenciadora, com conhecimento à autoridade de AIA, os seguintes elementos:

7. Parecer final das entidades com competências ao nível das restrições e servidões de utilidade pública em causa, nomeadamente,
    a. Da Câmara Municipal de Évora, uma vez que o setor D e parte da linha de ligação à RESP, afetos à subcategoria de "Zona de Especial Valor Patrimonial" (ZEVP), não são compatíveis com o n.º 4 do artigo 125.º do PDME;
    b. Da Entidade Regional da RAN, caso se verifique a interferência de utilizações não agrícolas com solos classificados pela RAN;
    c. Da E-Redes, dada a presença de infraestruturas da RESP sob a responsabilidade deste operador de rede;
    d. Da REN, S.A. dada a presença de infraestruturas da RNT e a ligação a efetua à subestação de Divor.
8. Autorização do ICNF para o abate de exemplares isolados de quercíneas que não possam ser preservadas.

Previamente ao início da execução da obra

Devem ser apresentados à autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, os seguintes elementos:

9. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) revisto e atualizado de forma a refletir as condições impostas na presente decisão. O PAAO deve integrar o Caderno de Encargos da Obra e salvaguardar o cumprimento da Carta de Condicionantes.
10. Carta de Condicionantes revista e atualizada, considerando o *layout* final de projeto. Esta carta deve dar cumprimento às condições impostas na presente decisão e incluir a identificação de todas as ocorrências patrimoniais inventariadas. Esta carta deve interditar, em locais a menos de 50 m das ocorrências patrimoniais, a instalação de estaleiros, acessos à obra e áreas de empréstimo/depósito de inertes, salvo situações devidamente justificadas.
11. Localização do estaleiro e dos parques de armazenamento de materiais, bem como de eventuais áreas de empréstimo e de depósito de terras sobrantes. A seleção destas zonas deve excluir as condicionantes identificadas na Planta de Condicionantes do PDM de Évora, incluindo:
    - Áreas do domínio hídrico;
    - Áreas inundáveis;

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

- Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);
- Perímetros de proteção de captações;
- Áreas classificadas da RAN ou da REN;
- Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;
- Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;
- Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;
- Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;
- Áreas de ocupação agrícola;
- Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;
- Zonas de proteção do património.

12. Programa de Sondagens de Diagnóstico do potencial arqueológico dos espaços, de acordo com as orientações constantes do presente documento.
13. Projeto de drenagem da área de implantação do projeto, desenvolvido de acordo com as orientações constantes do presente documento.
14. Demonstração da utilização atual dos poços identificados como suscetíveis de serem afetados pela implantação das valas e, se necessário, das medidas de minimização/compensação e de programa de monitorização da disponibilidade de água nestes poços.
15. Programas de monitorização revistos/desenvolvidos de acordo com as orientações constantes da presente decisão.
16. Projeto de Integração Paisagística da Central Solar Fotovoltaica de Divor (PIP-CSF-Divor) revisto de acordo com as orientações constantes do presente documento.
17. Plano de Compensação de Quercíneas, incluindo as árvores a abater/afetar pela central e pela linha, de acordo com as orientações constantes do presente documento.
18. Proposta de Faixas de Gestão de Combustível quer para a linha, quer para a central de acordo com o estabelecido no ponto 5 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021.
19. Plano de Controlo e Gestão das Espécies Vegetais Exóticas Invasoras (PCG-EVEI), desenvolvido de acordo com as orientações do presente documento.
20. Plano de Controlo de Erosão da Central Solar Fotovoltaica de Divor (PCE-CSF-Divor), desenvolvido de acordo com as orientações do presente documento.

<u>Durante a fase de execução da obra</u>

21. Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI), desenvolvido de acordo com as orientações do presente documento.
22. Relatório de Acompanhamento da Obra com periodicidade trimestral, fundamentalmente apoiado em registo fotográfico. Para elaboração dos diversos relatórios de acompanhamento de obra, deve ser estabelecido um conjunto de pontos/locais de referência, estrategicamente colocados, para a recolha de imagens que ilustrem as situações e avanços de obra das mais diversas componentes do projeto (antes, durante e final). O registo deve fazer-se sempre a partir desses "pontos de referência" de forma

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

a permitir a comparação direta dos diversos registos.

23. Indicação do destino final a dar aos resíduos na fase de desativação dos projetos, na perspetiva do compromisso com o incremento da circularidade da economia, com o detalhe necessário e opções adequadamente justificadas.
24. Plano de Valorização dos monumentos abrangidos pelo processo de classificação do Megalitismo Alentejano, em cumprimento da medida de compensação preconizada na presente decisão.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, DE POTENCIAÇÃO E DE COMPENSAÇÃO

Todas as medidas de minimização dirigidas à fase prévia à obra e à fase de execução da obra devem constar do Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO).

O PAAO deve ser integrado no respetivo caderno de encargos da empreitada e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para execução do projeto.

A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início e término das fases de construção e de exploração do projeto, bem como do respetivo cronograma da obra, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação.

De acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, devem ser realizadas auditorias por verificadores qualificados pela APA. A realização de auditorias deve ter em consideração o documento "Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação", disponível no portal da APA. Os respetivos Relatórios de Auditoria devem seguir o modelo publicado no portal da APA e ser remetidos pelo proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador.

Medidas a integrar no projeto de execução

<u>Aplicáveis às centrais solares e subestação</u>

1. Integrar soluções de materiais inertes nos acessos, sobretudo, para a camada de desgaste, e revestimentos da plataforma da Subestação, que tenham baixos níveis de refletância de luz e que assegurem níveis significativamente baixos de libertação de poeiras durante a fase de exploração. Os mesmos devem contemplar materiais com tonalidades próximas do existente ou tendencialmente neutras, devendo assim serem evitados tonalidades brancas.
2. Na conceção e dimensionamento dos novos acessos ou dos a beneficiar devem ser consideradas as seguintes disposições que devem ser demonstradas: menor largura possível; exclusão das zonas de maior declive; camada de desgaste menos impactante; taludes de aterro e escavação segundo inclinações inferiores a 1:2 (V:H) e suavizadas por perfil em S (sinusoidal) ou "pescoço de cavalo".
3. Integrar soluções de revestimento exterior para todos órgãos de drenagem a implementar no terreno.
4. Integrar soluções técnicas que assegurem a redução do excesso de iluminação artificial, com vista à redução dos níveis de poluição luminosa. De forma a assegurar a redução da iluminação intrusiva o equipamento deve assegurar: a existência de difusores de vidro plano; fonte de luz oculta; feixe vertical de luz.
5. Dotar a vedação do recinto da central fotovoltaica de passagens para a fauna de pequeno/médio porte. Estas passagens são um complemento às passagens hidráulicas existentes e previstas, as quais

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

funcionam em geral como locais preferenciais de passagem de fauna, e estão localizadas em locais onde a conetividade de habitats é mais forte.

6. Garantir que a localização dos postos de transformação não interfere com a servidão do domínio hídrico.
7. Conservar as galerias ripícolas salvaguardando uma faixa de 5 metros, contados a partir do limite da galeria ripícola, para ambas as margens, onde está interdita a instalação de painéis fotovoltaicos, bem como de qualquer mobilização de solo.

Aplicáveis à linha elétrica

8. Minimizar a sobrepassagem de povoamentos florestais.
9. Maximizar o afastamento aos recetores sensíveis existentes, para assegurar o cumprimento do critério de incomodidade em todos os períodos do dia (diurno, entardecer e noturno).
10. Cumprir as condições de balizagem diurna e luminosa, previstas na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio - "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea".
11. Salvaguardar que a infraestrutura não causa um eventual impacto na visibilidade dos postos pertencentes à Rede Nacional de Postos de Vigia, geridos pela GNR, nem potenciais interferências no sistema de comunicações da rede SIRESP
12. Considerar as orientações contantes dos pareceres emitidos pelas entidades com competências ao nível das restrições e servidões de utilidade pública em causa, nomeadamente, a Câmara Municipal de Évora, a E-Redes e a REN, S.A.
13. Adotar as medidas aplicáveis constantes no Manual de Apoio à Análise de Projetos Relativos à Instalação de Linhas Aéreas de Distribuição e Transporte de Energia Elétrica (ICNF, 2019), designadamente no que respeita à:
    - Minimização do risco de colisão através da adoção de uma tipologia de linha que reduza o n.º de planos de colisão (p. ex. MTG ou Q para circuito simples, ou YDR, para duplo circuito).
    - Minimização do risco de eletrocussão através da colocação de dispositivos anti-colisão (BFDs) ao longo da totalidade da linha. Os cabos de guarda devem ser sinalizados em toda a extensão do vão, através da instalação de sinalizadores, sendo que o afastamento aparente entre cada dispositivo de sinalização não deve ser superior a 10m (d=10m) (ou seja, os sinalizadores devem serão dispostos de 20 em 20 metros, alternadamente em cada cabo de guarda).
    - Adotação de medidas antipouso e antinidificação nos apoios.

Medidas para a fase prévia ao início da obra

Aplicáveis a todas as componentes do projeto (central, subestação e linha elétrica)

14. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras, relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos. Neste contexto, deve também ser apresentado o PAAO.
15. Informar os Serviços Municipais de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Évora, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações do projeto que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar uma eventual atualização dos correspondentes Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil e Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios.

16. Comunicar o início dos trabalhos à Câmara Municipal e Juntas de Freguesias abrangidas pelo projeto e às entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil.
17. Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente, as populações mais próximas, mediante divulgação em locais públicos, nomeadamente nas Juntas de Freguesia e na Câmara Municipal. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação temporária das acessibilidades.
18. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para a receção de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projeto. Este mecanismo deve contemplar pontos de atendimento telefónico e contato por correio eletrónico e devem estar afixados, pelo menos, à entrada do estaleiro e em cada frente de obra.
19. Estabelecer os limites para além dos quais não deve haver lugar a qualquer perturbação, em todas as áreas sujeitas a intervenção, e antes do início de qualquer atividade relacionada com a obra, quer pelas máquinas quer por eventuais depósitos de terras e/ou outros materiais de forma a reduzir a compactação dos solos. No caso da circulação de veículos, e máquinas, deve a mesma realizar-se de forma controlada, fundamentalmente, dentro de corredores balizados. Consequentemente, os referidos limites devem ser claramente balizados considerando uma área de proteção em torno das mesmas, e não meramente sinalizados, antes do início da obra, devendo permanecer em todo o perímetro, durante a execução da mesma.
20. A equipa de acompanhamento arqueológico deve ser avisada do início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 8 dias, de modo a garantir o cumprimento das disposições da DIA.
21. Selecionar os materiais, de forma a minimizar a distância a percorrer para o seu transporte, reduzindo emissões de GEE.
22. Criar uma zona/área de proteção, no mínimo correspondente à do diâmetro da copa, em torno de todos os exemplares arbóreos, com particular destaque para os géneros *Quercus* e *Pinus (Pinus pinea)*, eventualmente arbustivos, se aplicável. A balizagem, enquanto medida preventiva e de proteção, deve ser executada em todo o perímetro da linha circular de projeção horizontal da copa, sobre o terreno, do exemplar arbóreo em causa, ou, no mínimo, na extensão voltada para o lado da intervenção.
23. Salvaguardar os olivais, vinhas e pomares de qualquer intervenção sempre que possível.
24. Planear as intervenções de modo a reduzir a afetação de áreas cultivadas.
25. Planear as movimentações de terras tendo em consideração os seguintes aspetos:
    - Sempre que possível, reutilizar a maior percentagem possível dos materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).
    - Os produtos de escavação não podem ser aproveitados, ou em excesso, devem ser conduzidos a destino final adequado privilegiando a sua reutilização.
26. Sinalizar e vedar, se necessário, caso se localizem muito perto das frentes de obra, os elementos

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

naturais, patrimoniais, poços, etc., identificadas na Carta de Condicionamentos como elementos a salvaguardar, de modo que qualquer trabalhador compreenda a importância da sua salvaguarda. Devem ser dadas instruções ao pessoal da obra para a obrigatoriedade da sua proteção, não só do ponto de vista da sua integridade estrutural e funcional, mas também evitando possíveis focos de contaminação. A sinalização deve ser mantida durante o período em que a obra decorre.

27. Sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais até 50 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada, com realce para as seguintes ocorrências patrimoniais:
    - OP 1 – Anta de Vale de Sobrados 1 (CNS 10176)
    - OP 29 – Anta da Herdade da Oliveira (CNS 25572)
    - OP 36 – Anta do Monte da Oliveirinha (CNS 39561).
28. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas devem ser vedadas com recurso a painéis.
29. Proceder ao levantamento topográfico, gráfico, fotográfico e elaboração de memória descritiva (para memória futura) de todos os muros de pedra seca que se situem na área de incidência do projeto.

Medidas para a fase de execução da obra

<u>Aplicáveis a todas as componentes do projeto (central, subestação e linha elétrica)</u>

30. Deve ser respeitado o exposto na Carta de Condicionantes e a mesma deve ser atualizada, sempre que se venham a identificar novos elementos que justifiquem a sua salvaguarda.
31. Nas zonas em que sejam executadas obras que possam afetar as linhas de água devem ser implementadas medidas que visem interferir o mínimo possível no regime hídrico, no coberto vegetal preexistente e na estabilidade das margens, nomeadamente:
    - Assegurar o escoamento natural em todas as fases de desenvolvimento da obra;
    - Rede de drenagem dimensionada para picos de precipitação excessiva e manutenção da mesma para possibilitar o livre escoamento de águas;
    - Em eventuais zonas que apresentem riscos de erosão implementar técnicas de estabilização dos solos.
32. Salvaguardar os sistemas agrícolas, confinantes ao projeto, de perturbações significativas na sua atual forma de exploração.
33. Garantir as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro.
34. Acautelar o cumprimento das medidas de gestão florestal indicadas no PMDFCI da região, nomeadamente a limpeza e manutenção das faixas de gestão de combustível na envolvente.
35. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatação e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção podem determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras).

    Os resultados obtidos na prospeção e no acompanhamento arqueológico podem determinar a adoção

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens de diagnóstico, escavações arqueológicas, entre outras) as quais serão apresentadas à Tutela do Património Cultural e só após a sua aprovação é que devem ser implementadas. Antes da adoção de qualquer medida de mitigação deve compatibilizar-se a localização dos componentes do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação.

36. Garantir que o acompanhamento arqueológico é efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas. O acompanhamento arqueológico deve ser integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos – incluindo a abertura de valas para instalação de cabos elétricos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística.
37. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro. Sempre que se venham a identificar ocorrências patrimoniais que justifiquem a sua salvaguarda, a planta de condicionantes deve ser atualizada.
38. Sempre que que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar.
39. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas devem ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural.
40. Garantir a preservação integral e acessibilidade à ocorrência patrimonial "Cabeço dos Mouros".
41. Concentrar no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causem maior perturbação.
42. As ações construtivas, a deposição de materiais e a circulação de pessoas e maquinaria devem restringir-se às áreas às áreas estritamente necessárias.
43. A área do estaleiro não deve ser impermeabilizada, com exceção dos locais de manuseamento e armazenamento de substâncias poluentes. Em torno da zona de estaleiro, caso se justifique, deve ser criado um sistema de drenagem de águas pluviais.
44. Os estaleiros devem possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais devem drenar para uma fossa estanque, a qual terá de ser esvaziada sempre que necessário e removida no final da obra, garantindo a ausência de impactes negativos nos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos.
45. Efetuar o armazenamento temporário dos óleos usados e combustíveis deve ser efetuado em local impermeabilizado e coberto, com bacia de retenção de derrames acidentais, separando-se os óleos, hidráulicos e de motor, usados para gestão diferenciada. Os contentores devem ter claramente identificado no exterior os diferentes tipos de óleo.
46. Em caso de derrame acidental de qualquer substância poluente, nas operações de manuseamento, armazenagem ou transporte, o responsável pelo derrame providenciará a limpeza imediata da zona

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

através da remoção da camada de solo afetada. No caso dos óleos, novos ou usados, devem utilizar-se previamente produtos absorventes. A zona afetada será isolada, sendo o acesso permitido unicamente aos trabalhadores incumbidos da limpeza. Os produtos derramados e/ou utilizados para recolha dos derrames serão tratados como resíduos, no que diz respeito à recolha, acondicionamento, armazenagem, transporte e destino final.

47. Caso venham a ser utilizados geradores no decorrer da obra, estes devem estar devidamente acondicionados (colocados em área que permita a contenção de derrames), de forma a evitar contaminações do solo.
48. Não podem ser instaladas centrais de betão na área de implantação do projeto. O betão necessário deve vir pronto de uma central de produção de betão devidamente licenciada, transportado em autobetoneiras.
49. A lavagem de autobetoneiras deve ser feita, preferencialmente, na central de betonagem de onde vem o betão. Quando esta se localizar a uma distância que tecnicamente o não permita, deve proceder-se apenas a lavagem dos resíduos de betão das caleiras de escorrência num local preparado para esse efeito, localizado junto à zona onde está a ser executada a betonagem, em zona a intervencionar (criar uma bacia de recolha das águas de lavagem, impermeabilizada e com dimensão adequada ao fim em vista). Finalizada a betonagem, a bacia de retenção será aterrada e alvo de recuperação/renaturalização.
50. Não efetuar operações de manutenção e lavagem de máquinas e viaturas no local da obra. Caso seja imprescindível, devem ser criadas condições que assegurem a não contaminação dos solos e dos recursos hídricos.
51. Assegurar que a iluminação que possa ser usada no exterior, incluindo estaleiros, não é projetada de forma intrusiva sobre a envolvente e sobre as habitações próximas, sempre que aplicável. Nesse sentido, a mesma deve ser o mais dirigida, segundo a vertical, e apenas sobre os locais que efetivamente a exigem.
52. Implementar medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual devem ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).
53. Limitar às áreas estritamente necessárias os trabalhos de desflorestação, desmatação e decapagem de solos, delimitando-as por meio de piquetagem. As áreas adjacentes às áreas a intervencionar para implantação do Projeto, ainda que possam ser utilizadas como zonas de apoio, não devem ser desmatadas ou decapadas.
54. Realizar as ações de corte do estrato herbáceo de forma gradual em cada uma das áreas e reduzidas ao mínimo indispensável à execução dos trabalhos e de modo a reduzir o tempo de exposição do solo.
55. Devem ser salvaguardadas todas as espécies arbóreas e arbustivas que não condicionem a execução da obra, devendo para o efeito serem implementadas medidas de sinalização das árvores e arbustos, fora das áreas a intervencionar, e que, pela proximidade a estas, se preveja que possam ser acidentalmente afetadas.
56. Assegurar um perímetro de salvaguarda a todas as quercíneas existentes na área de intervenção do

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

projeto, sendo a mesma definida numa área de, pelo menos, o dobro da projeção da área da copa, no mínimo de 4 m de raio (árvores jovens), onde são interditas quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação (como sejam a remoção de terra vegetal ou mobilizações profundas do solo).

57. Assegurar a valorização dos resíduos de vegetação resultantes de ações de corte da vegetação arbustiva com a sua utilização na fertilização dos solos.
58. Em zonas onde seja necessário realizar movimentações de terras, as operações de corte da vegetação, devem ser efetuadas por gradagem, com mistura do material cortado com a camada superficial do solo revolto. As áreas adjacentes às áreas a intervencionar pelo Projeto, ainda que possam ser utilizadas como zonas de apoios, não devem ser objeto de corte da vegetação existente ou decapadas.
59. As terras contaminadas por espécies vegetais exóticas invasoras, se aplicável, nunca deve ser reutilizada nas ações de recuperação e integração paisagística, no âmbito do PIP ou do PRAI, devendo ser transportada a depósito devidamente acondicionada ou colocada em níveis de profundidade superiores a 1 m.
60. Programar os trabalhos de limpeza e movimentação geral de terras, incluindo a abertura e fecho das valas de cabos, de forma a minimizar o período em que os solos ficam descobertos e devem ocorrer, preferencialmente, no período seco. Caso contrário, deve-se adotar as necessárias providências para o controle dos caudais nas zonas de obras, com vista à diminuição da sua capacidade erosiva.
61. Interromper a execução de escavações e aterros em períodos de elevada pluviosidade e tomar as devidas precauções para assegurar a estabilidade de taludes e evitar o respetivo deslizamento.
62. Executar os trabalhos tendo em consideração todas as formas disponíveis para não destruir a estrutura e a qualidade da terra viva por compactação e pulverização, visando também a redução dos níveis de libertação de poeiras e a sua propagação, como: o não uso de máquinas de rastos; redução das movimentações de terras em períodos de ventos que potenciem o levantamento e propagação das poeiras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade e ventos. Sempre que possível planear os trabalhos, de forma a minimizar as movimentações de terras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade. Devem ser adotadas todas as práticas e medidas adequadas de modo a reduzir a emissão de poeiras na origem.
63. Durante as ações de escavação a camada superficial de solo (terra vegetal) deve ser cuidadosamente removida e depositada em pargas.
64. A profundidade da decapagem do solo vivo deve corresponder à espessura da totalidade da terra vegetal, em toda a profundidade do horizonte local (Horizontes O e A) e não em função de uma profundidade pré-estabelecida.
65. A decapagem da terra viva/vegetal, sobretudo, nas áreas possuidoras do banco de sementes das espécies autóctones ou naturalizadas, deve restringir-se às áreas estritamente necessárias e deve ser realizada, de forma gradual, em todas as áreas objeto de intervenção direta em termos de escavação e remoção de terras.
66. A progressão da máquina nas ações de decapagem deve fazer-se sempre em terreno já anteriormente decapado, ou a partir do acesso adjacente, de forma que nunca circule sobre a mesma, evitando a desestruturação do solo vivo.
67. Devem ser usadas máquinas de pneumáticos em detrimento das máquinas de rastos, exceto em

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

situações de declives mais acentuados, de forma a não destruir a estrutura e a qualidade do solo vivo por compactação e pulverização.

68. Realizar as operações de decapagem com recurso a balde liso e por camadas, ou por outro método, que seja considerado mais adequado e que não se traduza na destruição da estrutura do solo vivo. A terra viva decapada deve ser segregada e permanecer sem mistura com quaisquer outros materiais inertes e terras de escavação de horizontes inferiores.
69. O solo vivo proveniente da decapagem deve ser depositado em pargas, com altura não superior a 2m, com o topo relativamente côncavo. Devem ser colocadas próximo das áreas de onde foram removidas, mas assegurando que tal se realiza em áreas planas e bem drenadas e devem ser protegidas/preservadas contra a erosão hídrica e eólica através de uma sementeira de espécies forrageiras de gramíneas e, sobretudo, leguminosas pratenses, de forma a manter a sua qualidade, sobretudo, se o período de duração da obra ou da exposição das pargas ao ambiente exceder 10 dias. Deve ser protegida fisicamente de quaisquer ações de compactação por máquinas em circulação em obra.
70. Em caso de ser necessário utilizar terra viva, terras de empréstimo e materiais inertes, a utilizar na construção dos novos acessos, enchimento de fundações e, eventuais, outras áreas, assegurar junto dos fornecedores que não provêm de áreas ou de *stocks* contaminadas por espécies vegetais exóticas invasoras ou estão isentos da presença das respetivas sementes (propágulos) das referidas espécies para que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras.
71. Proceder à manutenção e vigilância das sinalizações/balizamentos, até ao final das obras, incluindo, na fase final (em que já não existe mobilização de sedimentos), as operações de desmonte de pargas e, mesmo, durante a recuperação paisagística.
72. Proteger os depósitos de materiais finos da ação dos ventos e das chuvas.
73. Implementar técnicas de estabilização dos solos e controlo da erosão hídrica nas zonas que apresentem riscos de erosão, executando, se necessário, valetas de drenagem naturais adequadas às condições do terreno que permitam um que responda a fortes eventos de precipitação.
74. Assegurar que o escoamento natural dos cursos de água não será afetado em todas as fases de desenvolvimento da obra, procedendo, sempre que necessário, à desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem e cursos de água que possam ter sido afetados pelas obras de construção, e implementar, sempre que se justifique, medidas específicas que assegurem a estabilidade das margens das linhas de água e a conservação da vegetação ribeirinha. Todas as intervenções em domínio hídrico que sejam necessárias no decurso da obra serão previamente licenciadas.
75. Quando não for possível evitar o atravessamento de linhas de água, estabelecer locais de atravessamento evitando a sua perturbação generalizada.
76. Utilizar os acessos já existentes, de modo a limitar a abertura de novos e, sobretudo, definidos corredores de circulação, no âmbito da execução da obra, de forma a evitar a circulação indiscriminada nas áreas/terrenos adjacentes.
77. Não devem ser utilizados materiais impermeabilizantes nos acessos a construir, ou a melhorar. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra.
78. Proceder à sinalização adequada dos trabalhos e dos acessos à obra, assegurando as acessibilidades

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

da população a terrenos e caminhos.

79. Limitar os trabalhos às áreas de intervenção prevista, balizando as áreas a proteger, e utilizar caminhos já existentes.
80. Assinalar e/ou vedar as áreas de obra, evitando a circulação de maquinaria e pessoas fora das áreas estritamente necessárias.
81. A circulação nas vias que atravessem localidades deve ser efetuada a velocidade muito reduzida (20km/h).
82. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído e vibração possível.
83. Privilegiar a utilização de veículos de baixas ou zero emissões e equipamentos que assegurem uma boa eficiência energética.
84. As operações de construção que se desenrolem na proximidade de recetores sensíveis, apenas podem ocorrer em dias úteis, das 08:00h às 20:00h, não se considerando admissível qualquer extensão do horário de trabalho e das operações de construção.
85. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
86. Efetuar revisões periódicas aos equipamentos, veículos e à maquinaria de forma a assegurar que as suas condições de funcionamento são adequadas e contribuindo para a melhor eficiência dos consumos e redução das emissões de GEE de modo a assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.
87. Efetuar a saída de veículos da zona do estaleiro e das frentes de obra para a via pública de forma a evitar arrastamento de terras e lamas trazidas pelos rodados dos veículos afetos à obra. Sempre que possível, deve ser instalado dispositivo de lavagem dos rodados (rodolúvio).
88. Transportar os materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta.
89. Em dias secos e ventosos, devem ser utilizados sistemas de aspersão nas áreas de circulação. Contudo, recomenda-se que os trabalhos suscetíveis de potenciar a erosão eólica, não coincidam com períodos de seca, para evitar o agravamento da intensidade deste fenómeno climatológico através da utilização dos recursos hídricos.

Medidas para a fase final de execução da obra

<u>Aplicáveis a todas as componentes do projeto (central, subestação e linha elétrica)</u>

90. Proceder a desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem do estaleiro e desmobilização de todas as zonas complementares de apoio a obra, incluindo a remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros, e limpeza destes locais. Deve ser feita a descompactação dos solos para facilitar a infiltração das águas da precipitação.
91. Devem, as linhas de água existentes e cartografadas na carta militar à escala 1/25 000, ainda que sem caudal permanente, localizadas na área de intervenção, ser alvo de avaliação e reabilitação da vegetação autóctone, adequada às características da linha de água.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

92. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.

Medidas para a fase de exploração

Aplicáveis a todas as componentes do projeto (central, subestação e linha elétrica)

93. Adotar, nas ações de manutenção das infraestruturas do projeto, as medidas previstas para a fase prévia à execução da obra, fase de execução da obra e fase final de execução da obra que se afigurem aplicáveis à ação em causa, ao local em que se desenvolve e aos impactes gerados.
94. Assegurar que, sempre que se desenvolvam ações de manutenção, é fornecida ao empreiteiro a Carta de Condicionantes atualizada.
95. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos.
96. Não realizar tarefas de controlo de vegetação durante o período de reprodução de espécies de avifauna (entre 1 de março e 30 de junho).
97. Não utilizar herbicidas no controlo da vegetação. Realizar estas intervenções com métodos mecânicos, ou, preferencialmente, com recurso ao pastoreio por gado ovino.

Aplicáveis à central e à subestação

98. Assegurar que o Plano de Emergência Interno se encontra elaborado e operacional aquando da entrada em exploração da central fotovoltaica. Este plano deve identificar os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da central que possam por em risco a segurança das populações vizinhas.
99. Proceder à manutenção e revisão periódica dos equipamentos, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões de ruído.
100. Efetuar a monitorização e reparação/manutenção dos dispositivos de sinalização instalados (balizagem aeronáutica e para minimizar o risco de colisão por parte da avifauna), sempre que se justifique, de forma que os mesmos se mantenham em adequadas condições para o cumprimento das funções a que se destinam.
101. Manter as zonas húmidas e áreas de vegetação natural dentro do perímetro da central, compatíveis com a instalação da central uma vez que servem de refúgio para a fauna.
102. Adequar a iluminação exterior das instalações da central e sua envolvente para manter as condições naturais e evitar a incidência sobre a fauna.
103. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente da central, e em especial, no local de instalação dos painéis fotovoltaicos e vias de acesso, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.
104. Proceder à recolha e reutilização das águas pluviais para a lavagem dos painéis.
105. Impor o limite de circulação de velocidade máxima de 20 km/h nos acessos da área de implantação da central.

Aplicáveis à linha elétrica

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

106. Garantir os acessos aos apoios para operações de substituição e/ou manutenção da infraestrutura/Linha Elétrica, de forma a garantir:
    - a não ocupação de uma área envolvente aos apoios com um limite mínimo de 30 m centrados no ponto central do apoio existente;
    - garantir um acesso com a largura mínima de cerca de 5 m a todos os apoios da RNT afetados pela implantação da central fotovoltaica.
107. Efetuar a monitorização e reparação/manutenção dos dispositivos de sinalização instalados (balizagem aeronáutica e para minimizar o risco de colisão por parte da avifauna), sempre que se justifique, de forma que os mesmos se mantenham em adequadas condições para o cumprimento das funções a que se destinam.
108. Assegurar a gestão do combustível numa faixa envolvente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Medidas para a fase de desativação

109. Tendo em conta o horizonte de tempo de vida útil previsto para o projeto e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e os instrumentos de gestão territorial e legais que irão estar em vigor, deve ser apresentada, no último ano de exploração, a solução futura de ocupação da área de implantação do projeto após a respetiva desativação.

    Deve assim ser apresentado à autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, um plano pormenorizado, contemplando nomeadamente:
    - A solução final de requalificação da área de implantação do projeto, a qual deve ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
    - As ações de desmantelamento e obra;
    - O destino a dar a todos os elementos retirados;
    - A definição das soluções de acessos ou de outros elementos a permanecer no terreno;
    - Um plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

    Este plano deve ainda prever o cumprimento das condições da presente decisão que sejam também aplicáveis às ações de desativação e requalificação a desenvolver, complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração. Este plano deve contemplar medidas de incremento da circularidade da economia.

Medidas de Compensação
<u>Medidas de Compensação</u>
110. Plantar como compensação dos cortes previstos, a espécie mais afetada pelo abate (sobreiro ou azinheira). A sua plantação deve ser executada integrada nas ações previstas no âmbito do Plano de Estrutura Verde que se propõe que seja implementado, o qual deve ser submetido a aprovação pelo ICNF. Só após essa aprovação se deve desenvolver o respetivo Projeto de Estrutura Verde, o qual deve ser implementado. Apesar de não serem afetados habitats com estatuto de proteção, ou áreas

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

consideradas muito críticas para a fauna, e de estar previsto apenas o corte de quercíneas jovens (PAP classe 1 e 2).

111. Implementar um Plano de Valorização dos monumentos abrangidos pelo processo de classificação do Megalitismo Alentejano, prevendo o seu enquadramento cénico, ações de estudo, conservação e restauro e eventual musealização. A medida aplica-se às seguintes ocorrências patrimoniais:
    - OP 1 – Anta de Vale de Sobrados 1 (CNS 10176)
    - OP 29 – Anta da Herdade da Oliveira (CNS 25572)
    - OP 36 – Anta do Monte da Oliveirinha (CNS 39561)

PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

Implementar os programas de monitorização abaixo, já aprovados ou nos termos em que vierem a ser aprovados no contexto da presente decisão e atendendo às seguintes diretrizes.

A estrutura e conteúdo dos relatórios de monitorização devem seguir o definido no Anexo V, da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro. A cada um dos relatórios de monitorização deve ser anexado ficheiro com informação em formato vetorial (tipo *shapefile*), com a localização dos locais de amostragem (pontos, linhas ou polígonos) e registos realizados.

1. Programa de Monitorização da Avifauna

A cada um dos relatórios do programa de monitorização, cuja entrega deve ser bianual e anexado ficheiro com informação em formato vetorial (tipo *shapefile*), com a localização dos locais de amostragem (pontos, linhas ou polígonos) e registos realizados.

2. Programa de Monitorização do Ambiente Sonoro

Implementar um Programa de Monitorização do Ambiente Sonoro nas seguintes condições:

- Antecedendo o início da fase de construção

Ocorrendo num prazo superior a 2 anos em relação à data das medições efetuadas no âmbito do presente procedimento de AIA, deve ser realizada uma nova campanha de monitorização da situação atual, para memória futura, pelo menos nos mesmos recetores.

- Fase de construção

Na eventualidade de existirem reclamações, deve ser efetuada a monitorização desses recetores durante o período de construção, com uma periodicidade semestral e com a correspondente entrega dos relatórios de monitorização à Autoridade de AIA, nos quais deve constar uma análise do cumprimento das disposições legais aplicáveis e das medidas que tenham sido implementadas.

- Fase de exploração

Monitorização a realizar durante o primeiro ano de operação:

  - Nos seis recetores identificados (R1 a R6);
  - na proximidade de um dos transformadores da SE de elevação;
  - na proximidade de um dos 45 inversores, com o sistema de ventilação em operação.

Monitorização durante o 10º ano nos mesmos pontos.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Os correspondentes relatórios devem ser entregues à Autoridade de AIA, até 3 meses após a realização das medições, devendo incluir uma análise do cumprimento das disposições legais aplicáveis e de eventuais medidas que tenham sido implementadas.

Os relatórios a apresentar devem contemplar o disposto na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, ou na versão correspondente mais atual.

3. **Programa de Monitorização da Qualidade da Água nas captações de água**.

Caso se verifique que as três captações subterrâneas particulares, poços, identificadas no parecer não sejam desativadas, há necessidade da implementação de um plano de monitorização da quantidade da água nestas captações. Nesta situação a proposta de plano de monitorização, a submeter a aprovação, deve observar as seguintes recomendações:

Objetivos: Avaliar a variação dos níveis piezométricos em captações particulares e correlacioná-las com os trabalhos de construção da CSF e das Áreas de Ligação Subterrânea.

Parâmetros: Nível piezométrico absoluto (NP), contado a partir do Nível Médio do Mar (NMM).

Locais de Monitorização:

- Poço a cerca de 30 m de uma vala de MT, e por entre os módulos fotovoltaicos, no setor C1
- Poço no lugar identificado na carta militar como Divor da Figueira, encostado a uma vala de MT e a cerca de 70 m da margem esquerda da ribeira do Divor, no setor C1.
- Poço localizado dentro da área da Ligação Subterrânea C-D, perto do lugar identificado na carta militar como Pomar dos Espinheiros, a cerca de 30 m, perpendiculares à vala com a linha enterrada de MT e para jusante desta, tendo em conta a direção e o sentido, preferenciais do fluxo subterrâneo.

Critérios: Evolução dos níveis piezométricos.

Tratamento dos Dados: A evolução dos NP deve ter em conta os valores de precipitação ocorridos na área de estudo, nomeadamente, os valores mensais ou semestrais, consoante o caso, ocorridos no mês ou no semestre precedentes e os níveis médios mensais e semestrais históricos, para cada mês ou cada semestre.

Duração: Fase de construção e durante os 3 primeiros anos da fase de exploração.

Periodicidade: Mensal durante a fase de construção da LMAT e semestral durante os 3 primeiros anos da fase de exploração.

O Plano de monitorização pode ser revisto, caso se verifique que os níveis das captações monitorizadas não sofreram rebaixamentos ou que eventuais rebaixamentos nas captações não são imputáveis ao projeto da Central Solar Fotovoltaica de Divor e projetos associados, podendo eventualmente o plano ser cessado.

4. **Programa de Monitorização da água destinada ao consumo humano**

Implementação de um Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

O PCQA deve ser desenvolvido atendendo à estrutura definida no Anexo III do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua redação atual, aplicável às entidades gestoras privadas, e deve conter os seguintes elementos:

- Identificação da entidade gestora responsável pelo controlo da qualidade da água para consumo humano;
- Identificação e localização da origem de água, com indicação da sua natureza subterrânea;
- Descrição do tratamento aplicado à água fornecida;
- Volumes médios diários anuais fornecidos;
- Identificação dos pontos de amostragem;
- Cronograma da amostragem;
- Lista de parâmetros a analisar por tipo de controlo, incluindo os pesticidas a pesquisar;
- Laboratório responsável e com acreditação para o controlo da qualidade da água.

Apresentar o PCQA numa fase prévia à obra e após a realização prévia à obra de uma campanha de análise de qualidade da água no furo a utilizar e de apuramento dos dados necessários à sua elaboração, como sejam os métodos de tratamento, os volumes médios diários e locais de amostragem.

5. **Programa de Monitorização da exposição aos campos eletromagnéticos**

Garantir a monitorização da exposição da população a campos magnéticos, elétricos e eletromagnéticos que devem orientar a fase de planeamento e construção de novas linhas de muito alta tensão e a fase de exploração das mesmas, o qual indica que no interior das zonas de proteção da linha não deve existir nenhuma "infraestrutura sensível", sendo o corredor de proteção correspondente a 45 m, ou seja, 22,5 m para cada lado do eixo da linha.

Conforme disposto na Lei n.º 64/2017, de 7 de agosto, deve ainda ser assegurado em todas as fases a proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde a que estão ou possam vir a estar sujeitos devido à exposição a campos eletromagnéticos durante o trabalho, pelo que deve ser implementado um programa de monitorização da saúde com avaliação da exposição dos trabalhadores e as medidas de prevenção e proteção específica aos campos eletromagnéticos.

Neste contexto, devem ainda ser realizadas sessões de esclarecimento e informação para minimizar o "risco percebido" à exposição aos campos eletromagnéticos. Todas estas medidas de minimização relacionadas com o "risco percebido", assim como o acompanhamento de eventuais consequências psicossociais negativas, devem constar em relatório síntese de periodicidade anual.

OUTROS PLANOS E PROJETOS

Devem ainda ser implementados, nos termos já aprovados ou nos termos em que vierem a ser aprovados no contexto da presente decisão, os seguintes planos/projetos:

1. **Programa de sondagens de diagnóstico**, a ter lugar previamente ao início da obra, em número e dimensão (incidência e profundidade) que permita a avaliação do potencial arqueológico dos espaços, nas seguintes ocorrências patrimoniais:

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

- OP 4 – Vale de Sobrados 4 / 6 (CNS 10179)
- OP 5 – Vale de Sobrados 1 (CNS 27539)
- OP 6 – Vale de Sobrados 3 (CNS 10184)
- OP 7 – Vale de Sobrados 4 / Sempre Noiva (CNS 10185)
- OP 8 – Álamos (CNS 25426)
- OP 15 – Pomar de Vale Sobrados
- OP 16 – Pomar de Vale Sobrados 1
- OP 28 – Monte do Pomar de Cima 2 (CNS 67267)
- OP 31 – Monte do Pomar de Cima 1 (CNS 27265)
- OP 32 – Penedo de Ouro 9
- OP 34 – Penedo de Ouro 5

Os resultados obtidos no decurso destes trabalhos podem determinar a adoção de medidas de minimização complementares (alterações de projeto, registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras).

2. **Plano de Controlo e Gestão das Espécies Vegetais Exóticas Invasoras (PCGEVEI)**, apenas e só se, se registar a presença de espécies desta natureza. A proposta deve contemplar as seguintes orientações:
   - **a)** Apresentação em documento autónomo com a referência aos autores especialistas ou entidades com a devida experiência na área, nas peças escritas e desenhadas**.**
   - **b)** A prospeção integral a realizar em data próxima ao início da obra, mas em tempo oportuno para que permita a sua avaliação e pronúncia em tempo útil.
   - **c)** As áreas alvo devem ser todas as áreas interiores à área vedada da central e a outras exteriores que possam ser objeto de intervenção ou de depósito de materiais, assim como como a faixa das valas de cabos entre sectores.
   - **d)** Apresentação de cartografia rigorosa e atualizada, sobre o levantamento topográfico completo existente e sobre o orto, com a localização georeferenciada das manchas e/ou núcleos das espécies em presença. As áreas contaminadas devem ser quantificadas.
   - **e)** Exposição das metodologias de controlo adequadas a cada espécie em presença, mas privilegiando métodos não químicos. No caso de ocorrência de manchas de dimensão mais relevante considerar na fase de construção e de exploração o recurso ao fogo controlado, como a forma mais eficiente de esgotar o *stock* de sementes existente no solo, e à aplicação de um controlo biológico com recurso ao inseto *Trichilogaster acaciaelongifoliae*.
   - **f)** Inclusão as seguintes disposições no planeamento da desarborização e da desmatação, para um tratamento diferenciado e adequado por parte do empreiteiro, assim como para referência espacial para a monitorização na fase de exploração.
     - i. Separação dos resíduos do corte do restante material vegetal e o seu adequado acondicionamento, sobretudo do efeito de ventos.
     - ii. A estilhagem e o espalhamento desta não podem ser considerados como ações a desenvolver.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

iii. No transporte do material vegetal, a destino final adequado, deve ser assegurado o não risco de propagação, pelo que devem ser tomadas as medidas de acondicionamento adequadas a cada espécie em causa.

iv. Orientações para o tratamento e destino final dos solos contaminados por propágulos e sementes.

g) Programa de monitorização. Não se verificando a presença destas espécies deve ser apenas apresentada uma proposta de monitorização para a fase de exploração.

3. **Plano de Controlo de Erosão da Central Solar Fotovoltaica de Divor (PCE-CSF-Divor)** da área integral de implantação da central para um período que contemple toda a Fase de Construção e para um período a propor para a Fase de Exploração, nunca inferior a 3 anos, que deve contemplar, sobretudo, as áreas de maior declive cartografas com base no levantamento topográfico (Desenho n.º 13 do Aditamento). A abordagem metodológica a realizar por especialistas na área, que devem estar reconhecidos na documentação, deve ser integrada ao nível das bacias e/ou sub-bacias hidrográficas que contemple os vários parâmetros característicos e necessários ao dimensionamento e cálculo. Devem ser propostas soluções que contemplem: a eliminação de áreas de painéis nos declives superiores a 20% ou outros consoante as características do relevo e expressão espacial das áreas em causa; o recurso a técnicas de engenharia natural, como soluções de baixo impacte ambiental e paisagístico; pequenas bacias de retenção ou poços de infiltração, se aplicável. Deve ser prevista no Plano um Programa de Monitorização e a apresentação de relatórios trianuais.

4. **Projeto de Integração Paisagística da Central Solar Fotovoltaica de Divor (PIP-CSF-Divor)** com base na proposta de Plano apresentada no Aditamento, devendo ainda observar quer as alterações de *layout* que decorram da DIA quer as seguintes disposições:

    1. Deve ser elaborado na qualidade de Projeto de Execução, com todas as peças desenhadas devidas (a escala adequada) – Plano Geral, Plano de Plantação e Plano de Sementeiras - assim como com a Memória Descritiva, Caderno de Encargos, Programa e Cronograma de Manutenção, Mapa de Quantidades e Plano de Gestão da Estrutura Verde. A integração paisagística dos taludes da Subestação deve ser apresentada em peça desenhada autónoma. A Memória Descritiva deve abordar a forma como dá cumprimento a todas as disposições abaixo referidas.
    2. Deve ser elaborado, preferencialmente, por uma equipa interdisciplinar.
    3. As soluções a adotar devem: preservar a diversidade do mosaico cultural existente; recriar situações de "clareira, orla e bosquete"; recuperação da qualidade das charcas temporárias existentes; garantir o *continuum* entre as áreas do Sistema Seco e do Sistema Húmido e materializar as orientações para a gestão das unidades de Cancela d'Abreu.
    4. Assegurar de demonstrar a minimização de impactes visuais sobre recetores sensíveis visualmente, através de cortinas arbóreo-arbustivas, sobre as seguintes situações: Herdade Vale dos Sobrados (sectores B1 e B2), a cerca de 150 m; Herdade da Palheireira (subsetor C1.1), a 250 m; povoação de N. Senhora da Graça do Divor; do local Monte da Igreja da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça do Divor; Monte do Divor; Herdade de Ximenes; Monte do Divor de Cima e Monte da Oliveirinha - e também sobre "Observadores Temporários", associados às vias rodoviárias - N370, M527 e A6/IP7 -, assim como à Eco/Ciclovia.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

5. A proposta de material vegetal deve considerar a real disponibilidade ou a reserva das sementes que constituem a(s) mistura(s), assim como de arbustos e árvores, dos viveiros locais e de produção local autóctone.
6. Devem ser definidas as formas de rega, se por sistema de rega se por regas frequentes e qual a origem da água, se por furos se por outro sistema.
7. Áreas com declives iguais e superiores a 20% correspondentes a áreas de muito maior risco potencial de erosão devem ser mantidas com a vegetação existente, ou seja, sem a implantação de componentes do projeto, devendo esta ser reforçada se necessário.
8. Deve ficar expresso, na Memória Descritiva e no Caderno de Encargos, de forma taxativa, a necessidade de assegurar um controlo muito exigente quanto à origem das espécies vegetais a usar e impor claras restrições geográficas com referência clara à *Xylella fastidiosa multiplex* e à *Trioza erytreae*.
9. Integrar nas peças escritas e/ou desenhadas orientações rigorosas, para que, no âmbito da materialização do Projeto, estas sejam consideradas como medidas cautelares, para não promover a disseminação da Fitóftora - *Phytophthora cinnamomi* – nas ações e intervenções a realizar no terreno, se se verificar a presença do referido patogénio.
10. O Plano de Plantação deve ser apresentado sobre o orto, com elevada resolução de imagem, e sobre o levantamento topográfico realizado para a Central, com clara diferenciação gráfica entre o existente e o proposto, a escala adequada à sua leitura, assim como a localização de eventuais exemplares passíveis de transplante. A faixas perimetrais a preservar devem ser representadas graficamente. O Plano de Plantação onde consta o "Módulo de plantação", com identificação das espécies a utilizar (árvores, arbustos, etc.), para as faixas de descontinuidade na área de intervenção do projeto da Central (através de corredores entre os módulos/painéis fotovoltaicos), materializadas através da implementação de um corredor verde/*continuum natural*, quer na área de intervenção do projeto, quer nas áreas junto de habitações (periferia do projeto), e áreas de maior elevação. Deve ainda prever-se a criação de uma cortina arbórea com capacidade de dissimulação.
11. Deve considerar os seguintes aspetos ao nível da conceção da Estrutura Verde (EV):
    i. Toda a vegetação existente, de porte arbóreo e/ou arbustivo, desde que não seja exótica invasora, que se localize nas áreas de implantação da estrutura verde deve ser preservada com maior ou menor densidade ou descontinuidade, destacando-se os exemplares do género *Quercus* com PAP igual ou acima de 0,7 m e de *Pinus* (*Pinus pinea*) isolados e com porte relevante. As sebes vivas existentes nos subsetores B1.1, B1.2 e D2 devem ser preservadas.
    ii. Todo o material vegetal a propor, em semente ou não, deve ser autóctone, naturalizado e proveniente de populações locais – estacas, sementes ou plantas juvenis propagadas em viveiro, observando o elenco da associação local e de espécies companheiras e em restrito respeito com as condições edafoclimáticas locais. As espécies que visem a recuperação de habitats ao nível das linhas de água devem ser designadas ao nível da Subespécie.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

iii. O elenco de espécies proposto deve considerar maior representatividade das espécies que revelem maior capacidade ou níveis de fixação de carbono e de formação de solo.

iv. As cortinas perimetrais, Faixa Tipo 2, a propor devem ter, no mínimo, 10m de largura nos casos de maior densidade de plantações, sobretudo, na extensão da Eco/Ciclovia, N370, M527 e A6/IP7 – painéis e subestação. Menores densidades podem corresponder a faixas de maior largura a propor. A linearidade das sebes perimetrais deve ser quebrada pela alternância de troços mais largos com outros de menor largura.

v. Os módulos de plantação devem ter dimensões e a representação gráfica do conjunto das 12 espécies propostas nos Elementos Complementares e outras, se aplicável.

vi. As dimensões dos exemplares arbóreos e arbustivos devem ser referidas, DAP/PAP e altura.

vii. O Plano de Sementeira de Herbáceas deve contemplar toda a área interior às vedações, exceto em áreas de matos a preservar, ainda que residuais. Numa primeira fase, imediatamente após o término da construção, a proposta de sementeiras deve considerar as espécies habitualmente existentes nos prados da região, ou, em alternativa, com recurso a "Pastagens Semeadas Biodiversas" e não de "forma passiva". Numa segunda fase, a partir do 3.º ano do estabelecimento da sementeira inicial, a gestão do estrato herbáceo deve ser orientada no sentido de promover o estabelecimento de uma comunidade herbácea potencial, conforme proposto no Plano, cuja composição ou mistura deve ser explicitada, e também orientada para providenciar *habitat* na componente de área de alimentação à fauna e avifauna potencial.

viii. O Plano de Sementeira deve diferenciar graficamente as duas sementeiras, o estrato herbáceo do arbustivo. Deve ser definida, para ambas, a respetiva gramagem.

ix. As espécies (árvores, arbustos, etc.) a utilizar para proteção das áreas de maior acessibilidade visual de proximidade ao projeto da CSF de Divor, incluindo a criação de uma cortina arbórea com capacidade de dissimulação das intrusões visuais decorrentes do projeto, utilizando vegetação natural existente, e a potencial de natureza autóctone;

x. As faixas/manchas de descontinuidade na área de intervenção do projeto da Central (através de corredores entre os módulos/painéis fotovoltaicos, incluindo as faixas e servidões da RESP), materializadas através da implementação de um corredor verde/*continuum* natural, quer na área de intervenção do projeto, quer nas áreas junto de habitações (periferia do projeto), e áreas de maior elevação

xi. Assegurar a relocalização das mesas fotovoltaicas para preservar os blocos pedunculares /afloramentos rochosos identificados no levantamento.

12. Devem ser previstas medidas dissuasoras e de proteção temporária – vedações e paliçadas – das plantações e sementeiras, como forma de reduzir o acesso, por pisoteio ou por veículos, assim como reduzir o risco de herbivoria.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

13. Deve prever a apresentação de relatórios de evolução da instalação e desenvolvimento do material vegetal.

5. **Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI)** na qualidade de documento autónomo, antes do término da obra e em tempo que permita a sua avaliação e a sua execução após aprovação. O mesmo deve considerar para além do que foi apresentado, as seguintes orientações:
   i. As áreas objeto de recuperação são todas as áreas afetadas, não sujeitas ao PIP, incluindo as das faixas das valas de cabos de ligação entre setores.
   ii. As áreas devem ter representação gráfica em cartografia (orto), devendo cada uma estar devidamente identificada e caracterizada quanto ao uso/ocupação que tiveram durante a Fase de Construção, assim como às operações de recuperação a aplicar. Apresentação do Plano de Modelação final, se aplicável.
   iii. A recuperação deve incluir operações de limpeza e remoção de todos os materiais alóctones, remoção completa em profundidade das camadas dos pavimentos dos acessos existentes e desativar, se aplicável, descompactação do solo, despedrega, regularização e modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vivas/vegetais.
   iv. Definição da espessura da camada de terra vegetal a espalhar com clara exceção da obtida em áreas que possam ter presentes espécies vegetais exóticas invasoras.
   v. No caso de haver recurso a plantações ou sementeiras apenas devem ser consideradas espécies autóctones.
   vi. Devem ser previstas medidas dissuasoras e de proteção temporária – vedações, paliçadas - no que diz respeito, por um lado, ao acesso – pisoteio e veículos – e, por outro, à herbivoria, nos locais/áreas a recuperar e a plantar.
   vii. Prever a apresentação de relatórios de monitorização para a Fase de Exploração em período a propor após o término da obra de verificação e demonstração do seu cumprimento.

6. **Plano de compensação de Quercíneas**, incluindo as árvores a abater/afetar pela implantação da central e da linha elétrica.
   a) Para o caso de sobreiros e azinheiras isolados a área de abate e afetação determina-se pela soma da totalidade das copas. A compensação pode ser feita por:
      i. plantação (de áreas abertas ou com poucas árvores) aplicando um fator no mínimo de 1,25 x (área que ocupam as copas das árvores);
      ii. beneficiação de povoamentos de sobreiro ou azinheira (com adensamentos) aplicando um fator no mínimo de 3 x (área que ocupam as copas das árvores);
      iii. beneficiação de povoamentos de sobreiro ou azinheira (sem adensamentos) aplicando um fator no mínimo de 5 x (área que ocupam as copas das árvores).
   b) A espécie a utilizar na compensação (sobreiro ou azinheira) deve ser aquela mais afetada pelo abate.

7. **Projeto de Drenagem** da área de implantação do projeto a implementar após remoção do coberto vegetal e modelação do terreno, incluindo a rede hidrográfica natural a manter, não deve produzir agravamento das condições de escoamento existentes na situação de referência, no que respeita ao

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

encaminhamento das águas para jusante do projeto, e tendo presente a capacidade de vazão da rede natural a jusante.

O Projeto deve também ter em conta que a área ocupada pelos painéis causará aumento da concentração das águas pluviais nas entrelinhas, favorecendo a ocorrência de incremento do escoamento superficial, com maior concentração, potenciando o aumento da velocidade, o que pode ter impacto nas pequenas barragens localizadas junto ao limite exterior da área de implantação da central fotovoltaica. Nesse sentido deve ser demonstrado por estudo hidrológico e hidráulico, o incremento e impactos dai decorrentes ao nível dessas mesmas barragens, nomeadamente na capacidade de vazão dos descarregadores de superfície. Os trabalhos de construção apenas podem iniciar-se após a aprovação, pela APA, do Projeto de Drenagem.

8. **Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO),** integrando os seguintes aspetos:
   a. Planeamento da execução de todos os elementos das obras;
   b. Identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar e respetiva calendarização;
   c. Meios técnicos, humanos e materiais a afetar;
   d. Procedimentos e registos a preencher;
   e. Procedimentos a adotar em caso de emergência.

   O Plano de obra deve conter: a realização dos trabalhos de desmatação e de remoção da camada superficial dos solos, com referência inequívoca a períodos de realização dos trabalhos (cronograma), tipo de trabalhos a realizar, esquema da sequência das operações de intervenção e locais de armazenamento temporário da biomassa e dos solos removidos. Deve observar como requisitos necessários:

   - Os trabalhos no setor C1 e de ligação entre o setor C1 e D devem ser realizados entre abril e setembro. Caso tal não seja possível, no período compreendido entre outubro e março os trabalhos só podem decorrer entre as 10h00 e as 16h00 de forma a não perturbar o dormitório de milhafre real existente.
   - No período entre outubro e março não podem ocorrer trabalhos a uma distância inferior a 300 m da ribeira do Divor.
   - Os trabalhos que envolvam a travessia da ribeira do Divor só podem ser realizados no período compreendido entre abril e setembro, de forma a assegurar a integridade do dormitório de milhafre real existente.
   - Os cortes de vegetação devem sempre anteceder as ações de remoção da camada superficial do solo;
   - Os cortes de vegetação só podem ocorrer fora do período de 1 de março a 30 de junho;
   - Nas áreas situadas até dez metros das linhas de água, os trabalhos de corte de vegetação devem ser realizados, exclusivamente, por processos manuais e motomanuais, de modo a minimizar a afetação das estruturas biofísicas associadas às linhas de água;
   - Deve ser assegurada a preservação das espécies arbóreas associadas à galeria ripícola.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

- Os parques de materiais, locais de empréstimo, depósitos de terras e todas as infraestruturas de apoio à obra, não podem afetar áreas sensíveis do ponto de vista ambiental e devem estar sinalizadas e/ou vedadas.

9. **Plano de Acessos**, adaptado à programação temporal da obra, acompanhando as várias etapas dessa programação e contemplar as seguintes orientações:
   a. Privilegiar a utilização de acessos existentes para aceder à obra;
   b. Definir os melhores percursos de acesso ao estaleiro (veículos e maquinaria pesada) evitando, tanto quanto possível, a passagem em zonas habitadas
   c. Planear atempadamente os locais de circulação e de estacionamento dos veículos e maquinaria pesada, evitando as zonas urbanas/ agregados populacionais e vias de maior tráfego;
   d. Em caso de necessidade de desvios de tráfego, submeter previamente os respetivos planos de alteração à entidade competente para autorização;
   e. Implementar desvios alternativos eficazes com sinalização adequada;
   f. Na abertura de novos acessos ou beneficiação de acessos existentes deve ser minimizada a afetação de áreas cultivadas.

Entidade de verificação da DIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Data de emissão	

Validade da DIA	Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a presente decisão caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, não tiver sido iniciada a execução do respetivo projeto.

Assinatura	**O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.** (Nuno Lacasta)

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt